Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022 | Ano XI – Edição Nº 2605 | Página 1 / 073

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2022.05.06 17:36:43 -03'00'

Agenda de obrigações do mês de Agosto 02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 03
Prefeitura Municipal de Barracão 06
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu 08
Prefeitura Municipal de Chopinzinho 11
Prefeitura Municipal de Clevelândia 20
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 22
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 26
Prefeitura Municipal de Mangueirinha 43
CÂMARA Municipal de Mangueirinha 50
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 51
Prefeitura Municipal de Palmas 52
Prefeitura Municipal de Pranchita 59
Prefeitura Municipal de São João 60
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste 61

Associações

ARSS-PR 66

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif 67

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 27, DE 06 MAIO DE 2022.

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO URBANO NA FORMA DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, DENOMINADO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CELSO SAGGIORATO, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ampére/PR; DECRETA:
Art. 1º–De acordo com os documentos e projetos apresentados, em especial a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob nº 247845, fica APROVADO o Loteamento Residencial denominado de " LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS " implantado sobre o Lote Rural 16-A, da Gleba 03-AM, com área de 55.762,54m², conforme matricula nº 5.345, do Oficio de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ampére – PR, de propriedade de SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, nº 1.757, Sala 01, Bairro São Francisco, nesta cidade de Ampére – PR
Art. 2°–A área total do empreendimento é de 55.762,54m² (Cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), distribuída na forma que segue:
a) ÁREA TOTAL DOS LOTES À DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO: Totalizando 31.086,18m² (trinta e um mil, oitenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados). Totalizando 116(cento e dezesseis lotes)
b) ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS: Totalizando 19.099,74m² (dezenove mil, noventa e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados), assim distribuídas:
Rua Ernesto Nicola Gonzatto.....área.....3.164,51M2
Rua Sunta Saugo.....área.....2.294,80M2
Rua José Weber.....área.....1.368,89M2
Rua Bela Vista.....área.....3.184,79M2
Rua Izabel Sangali.....área.....2.289,78M2
Rua Belo Horizonte.....área.....2.755,23M2
Rua Costa e Silva .....área.....3.156,14M2
Rua Dozolina Nardi Cima.....área.....885,60M2
c) ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: Totalizando 2.788,25m² (dois mil, setecentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), representados pelo Lote 21 da Quadra 555.
d) ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: totalizando 2.788,37m² (dois mil, setecentos e oitenta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados), representado pelos Lote 22 da Quadra 555, e Lote 09 da quara 646;
Art. 3°–As obras de infraestrutura do condomínio já foram devidamente executadas em conformidade com os projetos apresentados a esta municipalidade, ficando assim dispensada a apresentação de garantia.
Art. 4º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 DE MAIO DE 2022.
CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod388483

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 72/2022
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 27 de Maio de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL do seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica com extensão de 340,00 metros com Área de 1.870,00 metros quadrados; em trecho de Estrada vicinal, localizada no Bairro Rude José Spanhol. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br Ampére-PR, 06 de Abril de 2022.
CELSO SAGGIORATO - PREFEITO

Cod388482

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 68/2022
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 23 de Maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de software de gerenciamento de publicações de Diário Oficial em meio eletrônico para divulgação dos Atos Oficiais do Município. Envolvendo fornecimento de publicidade eletrônica de todos os órgãos públicos de Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone 46 3547-1122, e-mail licitação@ampere.pr.gov.br Ampére-PR, 06 de Maio de 2022.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388486

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 69/2022
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 25 de Maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para ministrar Aulas de Música, Informática, Teatro e Artes Circenses, e Taekwondo adquiridas com recursos do SCFV – Bloco da Proteção Social Básica. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone 46 3547-1122, e-mail licitação@ampere.pr.gov.br Ampére-PR, 06 de Maio de 2022.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388488

Contrato Nº: 49/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ N° 77.817.054/0001-79.
Contratada: FABIO COELHO SCHIAVON 01560108010, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.768.991/0001-40. Valor: R$ 22.800,00
Vigência: Início:26/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação: Pregão Nº: PR20/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ARTES MARCIAIS E DANÇAS ÉTNICAS E CONTEMPORÂNEAS.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod388491

Contrato Nº: 50/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N°
Contratada: DIEGO REIS 08665100954, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.057.531/0001-98. Valor: R$ 37.024,50
Vigência: Início: 26/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação: Pregão Nº: PR20/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ARTES MARCIAIS E DANÇAS ÉTNICAS E CONTEMPORÂNEAS.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod388493

Contrato Nº: 63/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: ERIKA LESSA CARDOSO 10667015981, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.981.220/0001-81. Valor: R$ 23.500,00
Vigência: Início: 29/04/2022 Término: 29/04/2023
Licitação: Pregão Nº: PR18/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota municipal.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod388494

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octavio Mazzuco, RG: 157834-5
CPF: 302.XXX.XXX-15
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA
Motivo: Transporte de paciente
Data e hora de saída: 06/05/2022 às 22:00
Data e hora de retorno: 07/05/2022 às 23:00
Veiculo: RHE4C60
JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

Cod388495

Contrato Nº: 51/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817
Contratada: GERSON ESMERIO GIUSTI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.876.819/0001-05. Valor: R$ 37.260,25
Vigência: Início: 26/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação: Pregão Nº: PR20/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ARTES MARCIAIS E DANÇAS ÉTNICAS E CONTEMPORÂNEAS.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod388500

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Decreto 11/2022 de 01/04/2022**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 73 - Administração Geral
Ação: 2.4 - Administração Geral

Despesa 358 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.3.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1060788	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	17.000,00	
			Total da Despesa:	17.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	17.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	17.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE SAUDE
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade
Ação: 1.5 - Poços Artesianos

Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.3.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1060439	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.815,92	
			Total da Despesa:	10.815,92	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	10.815,92	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	10.815,92	0,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 283 - Assistencia Social
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

Despesa 368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.3.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1060701	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	55,57	
			Total da Despesa:	55,57	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	55,57	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	55,57	0,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização

Despesa 369 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3863 - Convenio 108 162545515 - SEAB - Equipamento Feira - 0.6.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061735	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.036,75	
			Total da Despesa:	5.036,75	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	5.036,75	0,00

Unidade Orçamentária: 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado
Ação: 2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente

Despesa 367 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3002 - Convenio Sanepar - Conseção Serviços Agua - 0.3.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1060457	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.788,00	
01/04/2022	1060766	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.003,30	
01/04/2022	1060786	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.386,50	
01/04/2022	1061559	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.552,20	
			Total da Despesa:	21.730,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	21.730,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	26.766,75	0,00
			Total do Fundamento:	54.638,24	0,00
			Total Geral:	54.638,24	0,00

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital	Página
	1157-0274-219	1 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Decreto 12/2022 de 01/04/2022**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE SAUDE
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade
Ação: 1.5 - Poços Artesianos

Despesa 99 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061749	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da Despesa:	10.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	10.000,00	0,00

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061609	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
			Total da Despesa:	200.000,00	0,00

Despesa 371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061785	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	104.321,67	
			Total da Despesa:	104.321,67	0,00

Despesa 372 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061786	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.203,94	
			Total da Despesa:	7.203,94	0,00

Despesa 373 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061787	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.910,57	
			Total da Despesa:	17.910,57	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.11 - Consorcio Interm. Rede Urgencia Sudoeste PR - CIRUSPAR

Despesa 124 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061039	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
			Total da Despesa:	60.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	389.436,18	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	399.436,18	0,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 283 - Assistencia Social
Ação: 2.21 - Bloco de Proteção Social Especial

Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - 0.1.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061455	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	47.000,00	
			Total da Despesa:	47.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	47.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	47.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização

Despesa 370 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1863 - Convenio 108 162545515 - SEAB - Equipamento Feira - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2022	1061736	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	127,01	
			Total da Despesa:	127,01	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	127,01	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	127,01	0,00

Relação de Alterações Orçamentárias

Total do Fundamento:	446.563,19	0,00
Total Geral:	446.563,19	0,00

Cod388418

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO N° 117/2022

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado(a) **HERTA MARIA VITORETI**, para ocupar o cargo de Veterinário, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei n° 2.056/2015.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388455

DECRETO N° 118/2022

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado(a) **CAROLINE NEUHAUS VERONA**, para ocupar o cargo de Veterinário, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei n° 2.056/2015.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388456

PORTARIA N° 056/2022

CONVOCA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2019, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

ENFERMEIRO

04°	DIANA PATRICIA MALLMANN

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388457

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológico como caneta de rotação e compressores para as Unidades de Saúde e Kit de higiene Bucal, para atender a população municipal de acordo com a Portaria n° 3.840 que inclui a ação coletiva de escovação dental supervisionada no programa Saúde na Escola. VIGENCIA: Seis meses
CONTRATO: Nº 117/2021 - CONTRATADA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
CONTRATO: Nº 118/2021 - CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
VALOR: R$ 8.439,30 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais com trinta centavos).
CONTRATO: Nº 119/2021 - CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
VALOR: R$ 22.840,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Cod388398

C E R T I D Ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra**. LIDIANE INES GONZATTI,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4391313, inscrito no CPF sob n.º 041.738.259-60, residente e domiciliada na AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 526, centro, cidade e comarca de São José do Cedro/SC, devidamente inscrita no Concurso Público – Edital nº. 001/2019, para o cargo de Enfermeiro, classificada em 03º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 047/2022 de 27 de abril de 2022 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de abril de 2022, edição 2002.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de maio de 2022.

SABRINA BORGES
Secretária de Administração

SABRINA BORGES
Secretária de Administração
Matrícula 2224

Cod388458

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017

Nº 026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	IRAÍLDES ALVES PEREIRA	MATR.	820
CARGO:	MOTORISTA		DEPTO SAÚDE

VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSIONADO ( )		(X)	PLACA :BCN 0319
AGENTE POLITICO		( )	MEMBROS DE CONSELHOS ( )		(X)	PRISMA
45 OUTROS COLABORADORES		( )	DIÁRIAS EXTERIOR ( )		( )	AMBULÂNCIA
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :			AVIÃO ( )	OUTROS	( )	ONIX

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:			TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	DIÁRIAS
03/05/2022	08:00	04/05/2022	18:00	CURITIBA	PR	Transporte de Pacientes	01

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	( )	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	( )
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )
TRANSPORTE DE PACIENTES	( )	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )

NOME(S) PACIENTE(S)

Pacientes	Pacientes
Levar o paciente: João Pedro de Campos Machado	Leia de Campos Machado

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(s) EVENTO(s) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

BARRACÃO, 06 de maio de 2022.

Assinatura Funcionário

Iraildes A B Pereira

Chefe Departamento

Cod388445

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2894 DE 05 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
GIVANILDO TRUMI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, voltadas à aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I–atuação conforme a lei e o Direito;
II–atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III–objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV–atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V–divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI–adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII–indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII–observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX–adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X–garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI–proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII–impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII–interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I–Órgão: unidade administrativa integrante da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;
II–Fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, realizada pela Administração Pública Municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
III–Autoridade competente: na administração direta, o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal da respectiva pasta, Procurador-Geral e/ou Controlador-Geral e na administração indireta, o superintendente do órgão;
IV–Comissão processante: grupo formado por, no mínimo, três servidores efetivos nomeados por ato da Autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo e emitir relatório conclusivo quanto à aplicação ou não de sanções administrativas ao fornecedor;
V–Autoridade superior: Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DAS PENAS
Art. 4º Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ou as condições estabelecidas no edital de licitação serão aplicadas as seguintes sanções:
I–Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
II–Multa: pode ser aplicada nos casos de inexecução total ou parcial e deverá estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os limites previstos no contrato.
III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste artigo, será descontado do valor da garantia prestada; retido dos pagamentos devidos pelo Órgão; inscrito em dívida ativa ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de acordo com o índice estabelecido no instrumento convocatório/contrato, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo de seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, sem prejuízo ainda, das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 5º As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 4º deste Decreto, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002:
I–Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II–Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III–Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Art. 6º A aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto é atribuição da autoridade competente.
Parágrafo único. Nos casos de aplicação das sanções estabelecidas neste Decreto, a autoridade competente determinará a publicação do extrato de sua decisão no Órgão Oficial do Município, o qual deverá conter:
I–Denominação do órgão e da autoridade competente que aplicou a sanção;
II–Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF;
III–Identificação do processo administrativo e processo licitatório;
IV–Sanção aplicada, com os respectivos prazos de vigência;

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 7º A inexecução total ou parcial do contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no edital de licitação, enseja a abertura de processo administrativo para apurar os fatos.
Parágrafo único. Ao presidente da comissão de licitação, pregoeiro ou o gestor/fiscal responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, compete comunicar o descrito no caput deste artigo ao Secretário Municipal da respectiva pasta, atestando detalhadamente e juntando documentos comprobatórios dos fatos.
Art. 8º O processo administrativo será instaurado com o protocolo de memorando contendo o resumo dos fatos juntamente com os documentos comprobatórios.
§ 1º Para instauração do processo administrativo deverá ser informado:
I–Identificação do processo licitatório e/ou do contrato que originou a obrigação do fornecedor;
II–Menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III–Indicação do ato de nomeação dos integrantes da comissão processante;
IV–Descrição dos fatos a serem apurados;
V–Prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.
§ 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a critério da autoridade competente e quando as circunstâncias assim exigirem, contados da data do protocolo do respectivo Procedimento Administrativo que requereu a análise da Comissão Processante. (Redação dada pelo Decreto nº 12.978/2019)

Art. 9º A comissão deve citar o fornecedor para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa prévia.
§ 1º A defesa prévia deverá ser escrita, indicar no preâmbulo o número do protocolo administrativo, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico, sob pena de preclusão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, nos termos do Código de Processo Civil.
§ 3º Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas.
§ 4º A comissão processante poderá averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
Art. 10 A citação deverá conter:
I–A identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II–O prazo e local para apresentação da defesa prévia;
III–A indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
IV–A informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do fornecedor;
V–Estar acompanhada de cópia do ato que instaurou o processo administrativo.
Art. 11 O fornecedor deverá ser notificado:
I–Dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;
II–Das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1º A citação e notificação poderão ser realizadas por qualquer meio físico e/ou eletrônico, inclusive e-mail, que possibilite ciência do Processo.
§ 2º A citação e a notificação dar-se-ão por edital, publicado no Órgão Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrado o procedimento de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 12 A notificação dos atos e citação será dispensada quando:
I–Praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, mediante ciência em documento próprio;
II–O fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestando expressamente no procedimento, inclusive por e-mail.
Art. 13 Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.
Art. 14 Encerrada a instrução processual a Comissão Processante notificará o fornecedor para querendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar razões finais.
Art. 15 Apresentada a defesa final a Comissão Processante apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório no qual proporá justificadamente a aplicação ou não de penalidade ao fornecedor, indicando a sanção administrativa cabível quando for o caso.
Art. 16 Comprovada a responsabilidade do fornecedor, na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e gravidade da falta, e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 17 O processo administrativo extingue-se com a decisão da autoridade competente, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentaram.
Parágrafo único. Na decisão serão resolvidas às questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO
Art. 18 Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão Processante, no prazo estabelecido no § 2º do art. 8º deste Decreto, à autoridade competente que analisará e se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência do recebimento. (Redação dada pelo Decreto nº 12.978/2019)

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Art. 19 Tem legitimidade para interpor recurso administrativo:
I–os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II–aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida.
Art. 20 Da decisão da autoridade competente que aplicou as penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que aplicou a sanção recorrida poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
Art. 21 Do ato que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
Parágrafo único. Mantida a decisão pela Autoridade Competente, o recurso será dirigido à autoridade superior devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Art. 22 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de “carta convite” os prazos estabelecidos no “caput” artigo 20 serão de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VII

DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Art. 23 Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Boa Esperança do Iguaçu, no âmbito do Poder Executivo Municipal–CAFILPI.
Art. 24 Será incluído no CAFILPI a pessoa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do “caput” e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFILPI o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 25 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a consulta aos dados do CAFILPI.
Art. 26 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFILPI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. A autoridade competente na Administração Direta e Indireta deverá diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFILPI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, certificando-se nos autos.
Art. 27 A Administração Pública Municipal deverá rescindir unilateralmente o contrato com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV do “caput” e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o “caput” deste artigo deverá ser efetivada imediatamente após a publicação da sanção, quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.
Art. 28 O saneamento da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFILPI, acarretará, mediante requerimento da parte interessada, a sua exclusão do cadastro e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 29 A Autoridade competente após decisão irrecorrível no âmbito administrativo, encaminhará o procedimento completo ao Controlador-Geral do Município, para fins de registro das informações junto ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII

DOS PRAZOS
Art. 30 Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, assegurando-se ao interessado vistas ao processo.
§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2º Os prazos expressos em dias conta-se de modo contínuo.
§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
Art. 31 Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.
Parágrafo único. Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
Art. 32 Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 Aos casos omissos em relação à instrução processual, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil. Nos demais casos de omissão, a autoridade competente definida neste decreto será competente para deliberação.
Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada disposição em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
GIVANILDO TRUMI - Prefeito
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod388413

DECRETO Nº 2895, DE 06 DE MAIO DE 2022

Nomeia Sirlei Insabraldi Rodrigues, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.
Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeada a senhora Sirlei Insabraldi Rodrigues, portadora da carteira de identidade nº. 5.864.936-8 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 001.394.499-14, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I–Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período de 09 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.
Givanildo Trumi - Prefeito
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod388499

PORTARIA Nº 1242, DE 04 DE MAIO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal Geovane Sampaio, e dá outras providências. Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 03 de maio de 2022 à 01 de junho de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Geovane Sampaio	081.491.849-29	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	2021/2022

Art. 2°–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de maio de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,
aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.
Givanildo Trumi - Prefeito
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod388414

PORTARIA Nº 1243, DE 06 DE MAIO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Maira Assmann, e dá outras providências.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 09 de maio de 2022 à 07 de junho de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Maira Assmann	089.466.969-90	Conselheiro Tutelar	2021/2022

Art. 2°–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.
Givanildo Trumi - Prefeito
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod388497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 183/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Altera os incisos I, II e V, do §1° do art.2° do Decreto n.° 247/2020, de 28 de maio de 2020, alterado pelos Decretos n.° 484/2020, de 08 de dezembro de 2020 e 145/2021, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a conversão da licença-prêmio, período de férias e pagamento de horas extras em pecúnia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, II e V, do §1º do art. 2°, do Decreto nº 247/2020, de 28 de maio de 2020, que alterado pelos Decretos n.° 484/2020, de 08 de dezembro de 2020 e 145/2021, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2° .....
§1° .....
.....
I - .....
.....
b) quando tratar-se de serviços essenciais de limpeza, higienização e manuseio de alimentos nas escolas municipais e CMEIs, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que não possam sofrer interrupções, o pagamento mensal em pecúnia, observará o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais, realizadas pelos serviços gerais e/ou zelador escolar temporário.
II - .....
.....
g) quando tratar-se de serviços essenciais relacionados à atendimentos de paciente autista, realizado por Terapeuta Ocupacional, que não possa sofrer interrupção, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas não será limitado na forma deste Decreto;
.....
V - pagamento em pecúnia, até o limite de 20 (vinte) horas extras mensais, realizadas pelos servidores lotados em outros órgãos da administração municipal, observada as seguintes diretrizes:
a) ao contexto de enfrentamento da pandemia e combate ao COVID-19 e o surto da dengue, desde que justificada pelo servidor e autorizada pelo superior imediato;
b) em situações onde o serviço, projeto, processo, demanda ou análise não possam ser interrompidos, paralisados, abreviados ou adiados, desde que justificada pelo servidor e autorizada pelo superior imediato
.....
§ 6º Em situações excepcionais de gozo de férias e licença prêmio de servidor, que possa acarretar paralisação e prejuízo concreto ao serviço público e aos interesses gerais, desde que justificada pelo(s) servidor(es) remanescente(s) e autorizada pelo superior imediato, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizada pelo(s) servidor(es) substituto(s) no órgão não será limitado na forma deste Decreto."

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 247/2020 de 28 de maio de 2020 alterado pelos Decretos n.° 484/2020, de 08 de dezembro de 2020 e 145/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod388471

PORTARIA Nº 620/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 junto ao INSS; RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Elena Aparecida Rafain Paludo, matrícula funcional nº 1098-4, retornará ao trabalho na data de 10 de maio de 2022, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod388415

1º Retificação

PORTARIA Nº 547/2022 - Nomeia servidor temporário e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 125/2021, RESOLVE:
~~Art. 1º. NOMEAR a Senhora Maria Madalena Pereira da Silva, RG nº 8.734.326-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 119/2022, para exercer o cargo de Professor Tempo Integral Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2022.~~
Art. 1º. NOMEAR a Senhora Kelli Daiane da Silva, RG nº 9.253.904-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 119/2022, para exercer o cargo de Professor Tempo Integral Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2022.
~~Art. 2º Lotar a servidora Maria Madalena Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor Tempo Integral Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 01 de abril de 2022.~~
Art. 2º Lotar a servidora Kelli Daiane da Silva, ocupante do cargo de Professor Tempo Integral Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388421

1º Retificação

PORTARIA Nº 572/2022
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o memorando 1.781/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; RESOLVE:
~~Art. 1º. Alterar, a ampliação de carga horária de 07 (sete) horas semanais, para 12 (doze) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Elisangela dos Santos, matrícula funcional nº 2888-8, ocupante do cargo de Professor, no período de 28 de março a 19 de dezembro de 2022.~~
Art. 1º. Alterar, a ampliação de carga horária de 07 (sete) horas semanais, para 12 (doze) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Fabiane Verona Alecio, matrícula funcional nº 691-7, ocupante do cargo de Professor, no período de 28 de março a 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388430

1º Retificação

PORTARIA Nº 547/2022
Nomeia servidor temporário e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 125/2021, RESOLVE:
~~Art. 1º. NOMEAR a Senhora Maria Madalena Pereira da Silva, RG nº 8.734.326-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 119/2022, para exercer o cargo de Professor Tempo Integral Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2022.~~
Art. 1º. NOMEAR a Senhora Kelli Daiane da Silva, RG nº 9.253.904-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 119/2022, para exercer o cargo de Professor Tempo Integral Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2022.
~~Art. 2º Lotar a servidora Maria Madalena Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor Tempo Integral Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 01 de abril de 2022.~~
Art. 2º Lotar a servidora Kelli Daiane da Silva, ocupante do cargo de Professor Tempo Integral Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388431

PORTARIA Nº 621/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 573/2022, de 06 de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388433

1º Retificação

PORTARIA Nº 421/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e, CONSIDERANDO o término do trâmite do Memorando 3.813/2021, da Divisão de Planejamento; RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Ana Kelle Malaguti, matrícula funcional nº 1609-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2019, para fruição de ~~05 de maio a 01 de agosto de 2022~~, 09 de maio a 08 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388440

PORTARIA Nº 599/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o despacho nº 04, do memorando 1.457/2022, da Secretaria de Administração; RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Beatris da Silva, matrícula funcional nº 2397-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, junto à Secretaria de Assistência Social, a partir de 26 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod388441

PORTARIA Nº 622/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder ao Servidor Paulo César Romite, Administrador, matrícula nº 1248, CPF nº 545.879.649-72, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 09 e 10 de maio de 2022l de 2022, para Nova Prata do Iguaçu–PR, para participar de Treinamento, Workshop Previdenciário, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388484

PORTARIA Nº 623/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder ao Servidor Géris Andrei Spadari, Diretor de Previdência, matrícula nº 2834-1, CPF nº 847.365.009-30, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 09 e 10 de maio de 2022l de 2022, para Nova Prata do Iguaçu–PR, para participar de Treinamento, Workshop Previdenciário, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388485

PORTARIA Nº 624/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder ao Servidor Rodrigo Jazynski, Contador, matrícula nº 1595-0, CPF nº 053.227.299-41, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 09 e 10 de maio de 2022l de 2022, para Nova Prata do Iguaçu–PR, para participar de Treinamento, Workshop Previdenciário, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388487

PORTARIA Nº 625/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder ao Servidor Alecson Piassa, Diretor Presidente do Prevchopim, matrícula nº 2784-8, CPF nº 027.839.229-67, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 09 e 10 de maio de 2022l de 2022, para Nova Prata do Iguaçu–PR, para participar de Treinamento, Workshop Previdenciário, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388489

PORTARIA Nº 626/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder ao Servidor João Carlos Fagundes, Médico Veterinário, matrícula nº 3400, CPF nº 629.596.389-72, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.260,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, 04 com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 30 de maio e retorno no dia 03 de junho de 2022, para São Miguel do Oeste SC, para participar de treinamento profissional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MAIO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388490

RESOLUÇÃO Nº 17/2022

Súmula: Retificação da Resolução 07/2022.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750, de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE:
Art. 1º–Retificar alínea do Art. 1º da Resolução nº 07/2022 deste Conselho de direitos, onde se lê:
b) Vice-presidente – Anderson José Damaceno.
Leia-se:
b) Secretário – Anderson José Damaceno.
Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor desde 16 de fevereiro de 2022.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de maio de 2022.
EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod388470

Espécie: Extrato do 13º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato n° 244/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael–Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 38/2020. Data da assinatura: 04/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Cod388472

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ATRAVÉS DE DELIBERAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a preocupação com a qualidade de vida e consequentes reflexos na produtividade de servidores(as);

CONSIDERANDO a equivalência dos efeitos jurídicos do trabalho realizado de forma remota àqueles decorrentes da atividade exercida de forma direta nas dependências da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

CONSIDERANDO o Art. 68, § 4º da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei nº 136/2022, com a previsão de que o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município será instituído por resolução própria;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Procuradoria Geral do Município, garantida pelo Art. 66-A da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a experiência obtida e os resultados alcançados com a realização do trabalho à distância durante o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de gastos com equipamentos, energia elétrica e material de expediente, com a implementação do teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais de servidores(as) fora das dependências físicas da unidade da Procuradoria Geral do Município, por meio de ambiente virtual.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho:

I - promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição;

II - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho;

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631B-5E24-69BE-CFC6 e informe o código 631B-5E24-69BE-CFC6

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334

Município de Chopinzinho
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços;

IV - propiciar melhor qualidade de vida aos servidores(as);

V - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VI - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

Art. 3º O regime de teletrabalho, contanto que exercido de acordo com as regras dispostas na presente Resolução, assegurará a quem o realize os mesmos direitos do regime de trabalho presencial, inclusive auxílio-alimentação.

Art. 4º O regime de teletrabalho não será permitido se implicar qualquer despesa ao Município de Chopinzinho.

Art. 5º Servidores(as) em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

Art. 6º Eventuais dissensos acerca da aplicação da presente Resolução serão decididos mediante deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Resolução aplica-se aos(às) ocupantes do cargo de procurador municipal.

Parágrafo único. Para os demais cargos, o pedido deverá ser formulado pelo(a) servidor(a), devidamente justificado via sistema eletrônico (1Doc) , e será apreciado por qualquer procurador municipal disponível da unidade da Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º As atividades e atribuições dos(as) servidores(as) poderão ser executadas fora das dependências físicas das unidades da Procuradoria Geral do Município, na modalidade de teletrabalho.

§ 1º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho do(a) servidor(a) e será considerado para todos os fins de direito, incluído o auxílio-alimentação.

§ 2º A jornada diária de trabalho será cumprida preferencialmente no horário de expediente da Prefeitura Municipal, observado que o controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário. (Súmula 9, do CFOAB e TJPR, 3ª Câmara Cível, Remessa Necessária em Mandado de Segurança nº 0010662-40.2018.8.16.0044, julgamento em 07/02/2020).

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631B-5E24-69BE-CFC6 e informe o código 631B-5E24-69BE-CFC6

Município de Chopinzinho
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 9º O teletrabalho de servidores(as) sujeita-se às seguintes regras:

I - exigência de que as atividades sejam, exclusivamente, relativas a processamentos digitais;

II - exigência de, no mínimo, um (1) assessor jurídico e um (1) auxiliar administrativo presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Município, para manutenção do atendimento aos gestores, servidores e ao público externo e de outras atividades que exijam atuação presencial, devendo ser observada a divisão de atividades dos procuradores municipais;

III - caso o número de servidores(as) interessados(as) em realizar o teletrabalho seja incompatível com a previsão do inciso II, deverá ser estabelecido um revezamento entre os(as) servidores(as), a cada 90 (noventa) dias, podendo haver acordo entre os(as) servidores(as) interessados(as) quanto ao teletrabalho e na forma presencial;

IV - o contato entre servidor(a) e demais servidores, gestor(a) e público externo deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente, respeitada a jornada diária de trabalho e o horário reservado para o almoço, salvo situação de urgência;

V - intervalo para almoço, de 60 minutos, deverá ocorrer, preferencialmente, no período compreendido entre 12h e 13h, sendo vedado nesse período o agendamento de reuniões ou contato com o(a) servidor(a) para qualquer finalidade, salvo situação de urgência;

VI - a frequência do(a) servidor(a) em teletrabalho será registrada com o *"log in"* e o *"log off"* realizados no sistema 1Doc, ou outro sistema que vier a substituí-lo, que equivalerá ao registro obrigatório de seu ponto, observados os horários de entrada e de saída de sua jornada normal de trabalho;

VII - a melhoria de produtividade do(a) o(a) servidor(a) em teletrabalho equivale ao cumprimento de sua jornada de trabalho e a superação dela não implica pagamento de adicional de horas extras, adicional noturno ou a formação de banco de horas.

Parágrafo único. Sendo prestados os serviços de forma híbrida, assim definida a união do remoto com o presencial, não se aplica a vedação de pagamento prevista no inciso VII deste artigo, quando do efetivo exercício nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. O teletrabalho dos(as) procuradores(as) municipais, realizado nos termos desta Resolução, dependerá de apresentação de requerimento do(a) servidor(a) interessado(a), via sistema 1Doc, para deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município.

§1º O requerimento deverá conter o compromisso do(a) interessado(a) de cumprir integralmente os parâmetros e deveres previstos neste ato e declaração expressa do(a) servidor(a) de que o local em que executará o teletrabalho atende às exigências de preservação, segurança e saúde ocupacional.

§ 2º A aprovação do(a) servidor(a) no teletrabalho será informada à Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, para fins de registro, e vigorará por tempo

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631B-5E24-69BE-CFC6 e informe o código 631B-5E24-69BE-CFC6

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

Município de Chopinzinho
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

indeterminado, enquanto presentes as condições estabelecidas nesta Resolução, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento previstas no artigo 16 deste ato.

§ 3º Não haverá a retirada de quaisquer móveis, utensílios, livros e equipamentos de trabalho do(a) servidor(a) em teletrabalho, que estejam sob a responsabilidade e nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 11. É vedada a participação em teletrabalho aos(às) servidores(as) que:

I - apresentem contraindicações por motivo de saúde, devidamente comprovadas por laudo médico;

II - não tenham obtido pontuação mínima de 70 pontos na média geral de avaliação de desempenho para fins de progressão;

III - estejam em estágio probatório.

Art. 12. São deveres do(a) servidor(a) em teletrabalho:

I - ampliar a produtividade na análise de procedimentos, diminuindo o tempo de conclusão dos processos;

II - atender às solicitações dos gestores, servidores e público externo, para comparecimento em reuniões em meio virtual, mediante agendamento prévio, salvo impossibilidade justificada;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

IV - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V - manter os gestores informados sobre os processos e procedimentos conclusos, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação previamente definido, acerca da evolução do trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

VII - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento das funções;

VIII - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho;

IX - participar de reuniões periódicas com os gestores e servidores(as);

X - observar as regras do termo de confidenciabilidade subscrito no ato de posse, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631B-5E24-69BE-CFC6 e informe o código 631B-5E24-69BE-CFC6

ICP Brasil

Município de Chopinzinho
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

XI - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função;

XII - atender, por ferramenta virtual, gestores(as), servidores(as), advogados(as) e promotores(as), quando assim solicitado;

XIII - registrar diariamente, via sistema eletrônico (1Doc), todos os atos praticados no desempenho de suas funções sob o regime de teletrabalho.

Art. 13. Sempre que entender conveniente e necessário, o(a) servidor(a) em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O comparecimento poderá ser substituído por reuniões virtuais com o uso das ferramentas de tecnologia disponíveis.

Art. 14. O teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do(a) servidor(a).

Art. 15. O desempenho do(a) servidor(a) em teletrabalho deverá ser superior ao aferido na atividade presencial da unidade de trabalho.

Art. 16. O(A) servidor(a) será desligado(a) do teletrabalho:

I - a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II - pelo não cumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução;

III - mediante deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município, por motivo excepcional de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. Em caso de cessação do teletrabalho, o(a) servidor(a) terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para retorno ao trabalho presencial, mantido, no período, o dever de cumprimento das atividades em teletrabalho.

Art. 17. O Município não arcará com nenhum custo na aquisição de bens ou serviços para o(a) servidor(a) em teletrabalho.

Art. 18. As situações eventualmente não contempladas nesta Resolução serão apreciadas mediante deliberação e aprovação da maioria dos membros da Procuradoria Geral do Município.

Art. 19. Qualquer ato administrativo relacionado ao teletrabalho e/ou sua regulamentação, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, deverá ser objeto de prévia deliberação e aprovação da maioria dos membros do órgão.

Art. 20. Esta Resolução poderá ser revogada ou alterada fundado o interesse da administração da Procuradoria Geral do Município, mediante prévia deliberação e aprovação da maioria dos membros do órgão, observada a autonomia funcional e administrativa garantida pelo Art. 66-A da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização para edição de ato próprio contida no Art. 68, § 4º da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei nº 136/2022.

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631B-5E24-69BE-CFC6 e informe o código 631B-5E24-69BE-CFC6

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Resolução nº 02, de 05 de maio de 2022.

Chopinzinho, PR, 06 de maio de 2022.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73586

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82108

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VORACOSKI SANTOS e MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631B-5E24-69BE-CFC6 e informe o código 631B-5E24-69BE-CFC6

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

http://dioems.com.br/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 631B-5E24-69BE-CFC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 05/05/2022 18:27:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 05/05/2022 18:33:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631B-5E24-69BE-CFC6

Cod388423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 117/2022

Concede licença especial, a Servidora LOREDETE BARBIERI GONÇALVES. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 47.742, DECRETA:
Art. 1º–Fica concedida licença especial, a Servidora LOREDETE BARBIERI GONÇALVES, matrícula n°13811-1, pelo período de 03 (três) meses, sendo referente ao período trabalhado entre 15/03/2015 à 15/03/2020.
Art. 2º–A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 06/05/2022 findando em 04/08/2022, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388408

DECRETO N°118/2022

Nomeia a Senhora MARISTELA DA CRUZ CHLEDER como CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeada a partir de 09 de Maio de 2022, a senhora MARISTELA DA CRUZ CHLEDER portadora do CPF n°029.918.449-81, para exercer as funções do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016. Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388473

PORTARIA Nº 145/ 2022

Compor Comissão para a promoção de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Municipio de Clevelândia – PR e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, RESOLVE:
Art. 1º Compor a Comissão que atuará na regularização fundiária urbana, (Reurb), no Município de Clevelândia, estado do Paraná, através da instituição de normas e procedimentos aplicáveis, de natureza jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para promover a Regularização Fundiária Urbana REURB:

NOME	CARGO
DIONATAN ROVANE C. OLIVEIRA	Assessor De Planejamento
JULIANA MACHADO	Engenheira Ambiental
JONAS SANTOS DE PAULA	Assessor De Planejamento
AUGUSTO C. DEGASPERI FACINI	Escriturário–Tributação
NEIMAR NECKEL	Arquiteto
NAYARA ZEFERINO SANTOS	Arquiteta
MARINA CARRARO MENEGUSSO	Chefe Departamento Serviços de Saúde
LUCIANA PIRES DE CAMPOS TEIXEIRA	Assessora Jurídica
JUAREZ DE JESUS FLORES JÚNIOR	Secretário–Sema
MAIKON DANIEL BYGUNAS	Chefe Dep. Gestão de Assistência Social
ELLEN DA SILVA BORGES	Chefe Dep.Cadastro, Tributação e Fiscalização

§ 1º. A Coordenação dos trabalhos da comissão acima nominada fica sob a responsabilidade do Servidor Neimar Neckel.
§ 2º. A Reurb de que trata o caput será realizada, conforme o caso, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ou na modalidade Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), nos termos do art. 13 da Lei nº 13.465, de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE MAIO DE 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388448

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

REF: EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2022 - A comissão de licitação na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2022 torna publico após a análise e verificação da documentação de habilitação,o resultado do Credenciamento:

Nº	EMPRESA
01	CASA DE REPOUSO SÃO JOSE LTDA - CNPJ Nº. 05.948.389/0001-15

Clevelândia, 05 de maio de 2022 .
Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão.: _____

Cod388409

EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO Nº 013/2022 - PARTES: Município de Clevelândia e Rudinei Cassiano Santos - OBJETO: Permissão de Uso de espaço público para comercialização de produtos de origem animal.

BOX Nº	Qtde	Unid.	Qtde UFM vlr referencial UFM	VALOR EM R$	Especificação
03	12	mês	02 (Valor unitário de referencia R$ 30,58)	61,16	Espaço público denominado “Feira Livre–Box 3”, na feira livre, situado na rua 7 de setembro, em Clevelândia PR, com área de 11,00m2, construída em alvenaria com bancadas permanentes para exposição de produtos. - Horário de funcionamento: as quartas-feiras e sábados das 7:00 as 19:00 horas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Permissionário pagará o valor mensal devido pela permissão de uso do espaço público, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da utilização. VALOR: 02 (duas) UFM–R$ 61,16 (sessenta e um reais e dezesseis centavos) mensais. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 27/04/2022 e término no dia 26/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 27/04/2022 e término no dia 26/04/2023. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 27 de abril de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388410

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público que às 09:00horas do dia 23/05/2022, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, através da Plataforma: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – **http://www.bll.org.br**, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEICULO PICK UP	01	R$ 110.600,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, poderão ser solicitados junto a Pregoeira através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo tel: (46)3252-8007. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **http://clevelandia.pr.gov.br/licitacao/** e podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 06 de maio de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

Cod388435

EXTRATO DO CONTRATO N°. 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 032/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de um Picador e Triturador para processar galho, troncos, arbustos e folhas. VALOR TOTAL: R$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado na proposta vencedora será efetuado em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após sua entrega, vistoria e aceitação efetuada pelo fiscal de recebimento. No ato do pagamento a proponente contratada terá que apresentar Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e, o certificado de regularidade do FGTS todos dentro do prazo de validade da certidão. RECURSOS FINANCEIROS:
. 04- Secretaria Municipal da Agropecuária
. 04.01- Administração S.M.A.G.
. 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária
. 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente
. 4.4.90.52.82.00.00-000- Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de duração da presente contratação será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Extrato de Contrato. FORO: CLEVELÂNDIA – PR - DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022 - Clevelândia, 06 de maio de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod388439

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelândia Ltda ME - CNPJ nº 09.004.287/0001-00	409.906,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Clevelândia, 06 de Maio de 2022
presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
A Comissão de Licitações comunica à empresa interessada na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Pre – Moldados Santa Rita Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	Não houve inabilitação

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta licitação, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer empresa, mesmo não tendo participado do evento, que tenha se sentido prejudicada, para interposição de recurso.
Clevelândia, 06 de maio de 2022.
Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão.: _____

Cod388461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1007/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Poder Legislativo de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte - LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 10.272.483,39 (Dez milhões duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02003	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria de Comum. Social		
4490.52.00.00-0330	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Administração		
3390.30.00.00-0430	Material de Consumo	000	50.000,00
3390.39.00.00-0460	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	450.000,00
4490.52.00.00-0470	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.123.0004.2015	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Finanças		
3390.39.00.00-1000	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
3390.47.00.00-1050	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	120.000,00
3390.93.00.00-1080	Indenizações e Restituições	000	50.000,00
04002	ASSES. CONT. E DE PROCESSOS FINANCEIROS		
04.123.0004.2017	Ativ. De Assessoria Cont. e Proc. Financeiros		
3390.30.00.00-1160	Material de Consumo	000	100.000,00
04004	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
04.123.0004.2019	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Tributação		
3390.93.00.00-1320	Indenizações e Restituições	000	30.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2025	Unidade Integrada de Apoio		
3390.30.00.00-2170	Material de Consumo	000	100.000,00
3390.39.00.00-2200	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
4490.52.00.00-2210	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
08.244.0006.2027	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Ação Social		
3390.30.00.00-2270	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.36.00.00-2290	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	000	30.000,00
3390.39.00.00-2300	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0006.2029	Serv. De Acolhimento Institucional e Familiar		
3390.36.00.00-2420	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	000	50.000,00
08.244.0006.2030	Manutenção de Benefícios Eventuais		
3390.32.00.00-2440	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	000	20.000,00
08	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0010.1012	Pavimentação e Infra Estrutura Vias Publicas		
4490.51.00.00-4510	Obras e Instalações	000	100.000,00
15.451.0010.2054	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Infra. E Engenharia		
3390.30.00.00-4440	Material de Consumo	000	230.000,00
3390.39.00.00-4480	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	450.000,00
26.782.0010.1015	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões		
3390.30.00.00-4580	Material de Consumo	000	100.000,00
26.782.0010.1018	Readequação de Estradas Rurais		
3390.39.00.00-4700	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	500.000,00
08003	ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0010.2056	Atividades de Assessoria de Infraestrutura		
3390.39.00.00-4900	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	330.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0010.2057	Manut. Das Ativ. Da Div. de Obras e Urbanismo		
3390.39.00.00-5010	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	280.000,00
08008	DIV. DE SERVIÇOS ROD. URBANOS E RURAIS		
15.452.0010.2062	Manut. Das Ativ. Da Div. de Ser. Rod. Urb. Rurais		
3390.39.00.00-5290	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09002	DIVISÃO DE PRATICAS CULTURAIS		
13.392.0008.2066	Manut. Das Ativ. Da Div. De Praticas Culturais		
3390.39.00.00-5610	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	240.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.606.0011.2069	Manut. Das Ativ. Da Div. de Agr. e Fomento		
3390.39.00.00-5840	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	290.000,00
10003	DIVISÃO DE PECUÁRIA		
20.609.0011.2070	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Pecuária		
3390.30.00.00-5900	Material de Consumo	000	100.000,00
3390.39.00.00-5910	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
10005	DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR		
20.606.011.2073	Manut. Das Ativ. DA Div. De Agric. Familiar		
3390.39.00.00-6050	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	40.000,00
11	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
11001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22.661.0013.2075	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Industria e Comercio		
4490.52.00.00-6180	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0009.1024	Construção de Ginásios e Quadras Esportivas		
4490.51.00.00-6211	Obras e Instalações	000	346.362,27
27.812.0009.2076	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Esportes		
3390.30.00.00-6250	Material de Consumo	000	30.000,00
3390.31.00.00-6260	Premiações culturais, artísticas	000	40.000,00
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DOS ESPAÇOS ESPORT.		
27.812.0009.2077	Manut. Das Ativ. Da Div. De Esporte Amador e Gestão de Espaços Esport.		
3390.30.00.00-6350	Material de Consumo	000	30.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0012.2079	Manut. Do Dep. De Meio Ambiente		
3390.30.00.00-6460	Material de Consumo	000	20.000,00
4490.52.00.00-6490	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
14	DEPARTAMENTO DE FROTAS		
14002	DIVISÃO DE MANUT. DE VEIC. LEVES PESADOS		
26.782.0014.2082	Manut. Das Ativ. Div. Man. Veic. Leves e Pesados		
3390.30.00.00-6680	Material de Consumo	000	40.000,00
3390.39.00.00-6700	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juridica	000	40.000,00
14003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
26.782.0014.2083	Manut. Das Ativ. Div.DE Transporte Escolar		
3390.30.00.00-6750	Material de Consumo	000	190.000,00
3390.39.00.00-6760	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juridica	000	190.000,00
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	Atividades do Gabinete do Prefeito		
4490.52.00.00-210	Equipamentos e Material Permanente	501	109.921,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.1003	Const. Ampl. e Reforma de Unid. Escolares		
4490.51.00.00-3101	Obras e Instalações	1042	74.052,31
08	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0010.1012	Pavimentação e Infra Estrutura Vias Publicas		
4490.51.00.00-4510	Obras e Instalações	000	100.000,00
26.782.0010.1016	Aquisição de Equip. e Veic. Infraestrutura		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	245.000,00
26.782.0010.1018	Readequação de Estradas Rurais		
3390.39.00.00-4700	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	300.000,00
26.782.0010.1027	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4490.52.00.00-4715	Equipamentos e Material Permanente	504	176.000,00
4490.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
08003	ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0010.2056	Atividades de Assessoria de Infraestrutura		
3390.39.00.00-4900	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	150.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0009.1023	Meu Campinho Vila Rural		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	000	190.000,00
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
15.451.0010.2055	Atividades de Assessoria de Engenharia		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	504	50.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2046	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	148	104.880,03
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1004	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASS. RURAIS		
20.608.0011.2071	Manut. Das Ativ. Da Div. De Coordenação de Associações Rurais		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1048	29.813,56
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1049	24.492,10
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06004	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.2037	Programas e Projetos de Prot. Criança e Adolesc.		
3390.30.00.00	Material de Consumo	1082	3.010,65

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1085	7.000,00
06003	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0006.2029	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar		
3390.30.00.00	Material de Consumo	940	8.000,00
08.244.0006.2030	Manutenção de Benefícios Eventuais		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	940	3.000,00
3390.32.00.00	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	940	35.000,00
08.244.0006.2035	Proteção Social Básica		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	940	4.092,74
3390.32.00.00	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	940	5.000,00
3390.14.00.00	Diárias	940	7.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	940	4.000,00
08.243.0006.2037	Programas e Projetos de Prot. Crian. Adolesc.		
3390.30.00.00	Material de Consumo	1038	40.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	942	72.000,00
3390.32.00.00	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	942	50.143,00
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	942	70.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1038	22.609,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	942	40.000,00
06005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.241.0006.2038	Manut. De Prog. E Projetos Prot. Idoso		
3390.30.00.00	Material de Consumo	900	596,80
08.241.0006.2039	Manutenção do Cons. Mun. Do Idoso		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	900	575,89
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2040	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Educação		
3390.30.00.00	Material de Consumo	003	20.968,56
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
12.361.0007.2042	Atividades de Assessoria Educacional		
3390.30.00.00	Material de Consumo	107	15.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2043	Manut. Do Transporte Escolar- Ensino Fundamental		
3390.30.00.00	Material de Consumo	107	54.164,38
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	107	39.000,00
3390.33.00.00-3480	Passagens e Desp. Com Locomoção	125	103.452,80
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.302.0005.2021	Manutenção da Atenção Especializada		
3371.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio publico	4941	845.579,66
10.301.0005.2020	Manutenção da Atenção Primaria a Saúde		
3390.30.00.00-1410	Material de Consumo	494	285.057,98
4490.52.00.00-1540	Equipamentos e Material Permanente	518	639.888,71
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1058	24.421,95
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
4490.51.00.00-2120	Obras e Instalações	518	102.400,00
	TOTAL		10.272.483,39

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o superávit financeiro, conforme a seguir discriminado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.201.362,27
501	Receitas de Alienações de Ativos	109.921,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	226.000,00
1042	Cessão Onerosa–Pré-Sal–Lei nº 13.885/2019	74.052,31
148	TRANSF DE CONV DA UNIAO DESTINADOS A PROGR DA EDUC–FNDE–PAR–EQUIPAMENTOS/MOBILIARIOS	104.880,03
1048	Promoção da Produção Vegetal–SIT nº 44967–Conta Banco 397644	29.813,56
1049	Promoção da Produção Vegetal–SIT nº 44966–Conta Banco 401757	24.492,10
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único–Portaria 113/2015	66.092,74
1038	Transferências do FIA Primeira Infância	62.609,00
942	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	232.143,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º–I.NRFB nº 1131/2011	1.172,69
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	20.968,56
107	Salário-Educação	108.164,38
125	Transferências SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	103.452,80
4941	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	845.579,66
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.057,98
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	742.288,71
1058	Outras Transferências Voluntárias Privadas–(COVID-19)	24.421,95
1082	FIA IMPACTO COVID	3.010,65
1085	Convênio Plataforma + Brasil nº 912150	7.000,00
	TOTAL	10.272.483,39

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de maio de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388476

DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1007/2022 de 06 de maio de 2022, DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 10.272.483,39 (Dez milhões duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02003	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria de Comum. Social		
4490.52.00.00-0330	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Administração		
3390.30.00.00-0430	Material de Consumo	000	50.000,00
3390.39.00.00-0460	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	450.000,00
4490.52.00.00-0470	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.123.0004.2015	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Finanças		
3390.39.00.00-1000	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
3390.47.00.00-1050	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	120.000,00
3390.93.00.00-1080	Indenizações e Restituições	000	50.000,00
04002	ASSES. CONT. E DE PROCESSOS FINANCEIROS		
04.123.0004.2017	Ativ. De Assessoria Cont. e Proc. Financeiros		
3390.30.00.00-1160	Material de Consumo	000	100.000,00
04004	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
04.123.0004.2019	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Tributação		
3390.93.00.00-1320	Indenizações e Restituições	000	30.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2025	Unidade Integrada de Apoio		
3390.30.00.00-2170	Material de Consumo	000	100.000,00
3390.39.00.00-2200	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
4490.52.00.00-2210	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
08.244.0006.2027	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Ação Social		
3390.30.00.00-2270	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.36.00.00-2290	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	000	30.000,00
3390.39.00.00-2300	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0006.2029	Serv. De Acolhimento Institucional e Familiar		
3390.36.00.00-2420	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	000	50.000,00
08.244.0006.2030	Manutenção de Benefícios Eventuais		
3390.32.00.00-2440	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	000	20.000,00
08	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0010.1012	Pavimentação e Infra Estrutura Vias Publicas		
4490.51.00.00-4510	Obras e Instalações	000	100.000,00
15.451.0010.2054	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Infra. E Engenharia		
3390.30.00.00-4440	Material de Consumo	000	230.000,00
3390.39.00.00-4480	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	450.000,00
26.782.0010.1015	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões		
3390.30.00.00-4580	Material de Consumo	000	100.000,00
26.782.0010.1018	Readequação de Estradas Rurais		
3390.39.00.00-4700	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	500.000,00
08003	ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0010.2056	Atividades de Assessoria de Infraestrutura		
3390.39.00.00-4900	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	330.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0010.2057	Manut. Das Ativ. Da Div. de Obras e Urbanismo		
3390.39.00.00-5010	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	280.000,00
08008	DIV. DE SERVIÇOS ROD. URBANOS E RURAIS		
15.452.0010.2062	Manut. Das Ativ. Da Div. de Ser. Rod. Urb. Rurais		
3390.39.00.00-5290	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09002	DIVISÃO DE PRATICAS CULTURAIS		
13.392.0008.2066	Manut. Das Ativ. Da Div. De Praticas Culturais		

3390.39.00.00-5610	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	240.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.606.0011.2069	Manut. Das Ativ. Da Div. de Agr. e Fomento		
3390.39.00.00-5840	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	290.000,00
10003	DIVISÃO DE PECUÁRIA		
20.609.0011.2070	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Pecuária		
3390.30.00.00-5900	Material de Consumo	000	100.000,00
3390.39.00.00-5910	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
10005	DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR		
20.606.011.2073	Manut. Das Ativ. DA Div. De Agric. Familiar		
3390.39.00.00-6050	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	40.000,00
11	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
11001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22.661.0013.2075	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Industria e Comercio		
4490.52.00.00-6180	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0009.1024	Construção de Ginásios e Quadras Esportivas		
4490.51.00.00-6211	Obras e Instalações	000	346.362,27
27.812.0009.2076	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Esportes		
3390.30.00.00-6250	Material de Consumo	000	30.000,00
3390.31.00.00-6260	Premiações culturais, artísticas	000	40.000,00
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DOS ESPAÇOS ESPORT.		
27.812.0009.2077	Manut. Das Ativ. Da Div. De Esporte Amador e Gestão de Espaços Esport.		
3390.30.00.00-6350	Material de Consumo	000	30.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0012.2079	Manut. Do Dep. De Meio Ambiente		
3390.30.00.00-6460	Material de Consumo	000	20.000,00
4490.52.00.00-6490	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
14	DEPARTAMENTO DE FROTAS		
14002	DIVISÃO DE MANUT. DE VEIC. LEVES PESADOS		
26.782.0014.2082	Manut. Das Ativ. Div. Man. Veic. Leves e Pesados		
3390.30.00.00-6680	Material de Consumo	000	40.000,00
3390.39.00.00-6700	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juridica	000	40.000,00
14003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
26.782.0014.2083	Manut. Das Ativ. Div.DE Transporte Escolar		
3390.30.00.00-6750	Material de Consumo	000	190.000,00
3390.39.00.00-6760	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juridica	000	190.000,00
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	Atividades do Gabinete do Prefeito		
4490.52.00.00-210	Equipamentos e Material Permanente	501	109.921,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.1003	Const. Ampl. e Reforma de Unid. Escolares		
4490.51.00.00-3101	Obras e Instalações	1042	74.052,31
08	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0010.1012	Pavimentação e Infra Estrutura Vias Publicas		
4490.51.00.00-4510	Obras e Instalações	000	100.000,00
26.782.0010.1016	Aquisição de Equip. e Veic. Infraestrutura		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	245.000,00
26.782.0010.1018	Readequação de Estradas Rurais		
3390.39.00.00-4700	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	300.000,00
26.782.0010.1027	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4490.52.00.00-4715	Equipamentos e Material Permanente	504	176.000,00
4490.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
08003	ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0010.2056	Atividades de Assessoria de Infraestrutura		
3390.39.00.00-4900	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	000	150.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0009.1023	Meu Campinho Vila Rural		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	000	190.000,00
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
15.451.0010.2055	Atividades de Assessoria de Engenharia		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	504	50.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2046	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	148	104.880,03
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1004	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASS. RURAIS		
20.608.0011.2071	Manut. Das Ativ. Da Div. De Coordenação de Associações Rurais		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1048	29.813,56
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1049	24.492,10
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06004	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.2037	Programas e Projetos de Prot. Criança e Adolesc.		
3390.30.00.00	Material de Consumo	1082	3.010,65
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1085	7.000,00
06003	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0006.2029	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar		
3390.30.00.00	Material de Consumo	940	8.000,00
08.244.0006.2030	Manutenção de Benefícios Eventuais		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	940	3.000,00
3390.32.00.00	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	940	35.000,00
08.244.0006.2035	Proteção Social Básica		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	940	4.092,74
3390.32.00.00	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	940	5.000,00
3390.14.00.00	Diárias	940	7.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	940	4.000,00
08.243.0006.2037	Programas e Projetos de Prot. Crian. Adolesc.		
3390.30.00.00	Material de Consumo	1038	40.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	942	72.000,00
3390.32.00.00	Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	942	50.143,00
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	942	70.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1038	22.609,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	942	40.000,00
06005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.241.0006.2038	Manut. De Prog. E Projetos Prot. Idoso		
3390.30.00.00	Material de Consumo	900	596,80
08.241.0006.2039	Manutenção do Cons. Mun. Do Idoso		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	900	575,89
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2040	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Educação		
3390.30.00.00	Material de Consumo	003	20.968,56
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
12.361.0007.2042	Atividades de Assessoria Educacional		
3390.30.00.00	Material de Consumo	107	15.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2043	Manut. Do Transporte Escolar- Ensino Fundamental		
3390.30.00.00	Material de Consumo	107	54.164,38
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	107	39.000,00
3390.33.00.00-3480	Passagens e Desp. Com Locomoção	125	103.452,80
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.302.0005.2021	Manutenção da Atenção Especializada		
3371.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio publico	4941	845.579,66
10.301.0005.2020	Manutenção da Atenção Primaria a Saúde		
3390.30.00.00-1410	Material de Consumo	494	285.057,98
4490.52.00.00-1540	Equipamentos e Material Permanente	518	639.888,71
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1058	24.421,95
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
4490.51.00.00-2120	Obras e Instalações	518	102.400,00
	TOTAL		10.272.483,39

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o superávit financeiro, conforme a seguir discriminado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.201.362,27
501	Receitas de Alienações de Ativos	109.921,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	226.000,00
1042	Cessão Onerosa–Pré-Sal–Lei nº 13.885/2019	74.052,31
148	TRANSF DE CONV DA UNIAO DESTINADOS A PROGR DA EDUC–FNDE–PAR–EQUIPAMENTOS/MOBILIARIOS	104.880,03
1048	Promoção da Produção Vegetal–SIT nº 44967–Conta Banco 397644	29.813,56
1049	Promoção da Produção Vegetal–SIT nº 44966–Conta Banco 401757	24.492,10
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único–Portaria 113/2015	66.092,74
1038	Transferências do FIA Primeira Infância	62.609,00
942	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	232.143,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º–I.NRFB nº 1131/2011	1.172,69
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	20.968,56
107	Salário-Educação	108.164,38
125	Transferências SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	103.452,80
4941	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	845.579,66
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.057,98
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	742.288,71
1058	Outras Transferências Voluntárias Privadas–(COVID-19)	24.421,95
1082	FIA IMPACTO COVID	3.010,65
1085	Convênio Plataforma + Brasil nº 912150	7.000,00
	TOTAL	10.272.483,39

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de maio de 2022.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388477

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Jandir Bandiera, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2022.

A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2022, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, 02 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Jandir Bandiera, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral, os Conselhos Municipais, os Segmentos Organizados e os Vereadores, para apresentação e discussões pertinentes a **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o ano de 2023.

A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2022, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, 02 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO:–PREGÃO ELETRONICO para aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Farmácia Municipal da Unidade de Foz do Chopim. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 26/05/2022 LOCAL: www.bll.org.br - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com - Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 05 de maio de 2022. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388412

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR–CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2021- CONTRATO N° 130/2021 - Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.589.230/0001-44, com endereço AVENIDA 13 DE MAIO, 906, na cidade de CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 866, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2021, e a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-803, com endereço RUA Pavão, 540, Jardim bandeirantes –Arapongas PR CEP 86.703-250, representada por Renan Diego Rodrigues Salla , Carteira de identidade nº 89747929, inscrito no CPF nº 055.146.079-25, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 130/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 058/2021. CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de luvas de látex descartáveis e soro fisiológico sistema fechado, para atendimentos a pacientes suspeitos ou diagnosticados com Covid-19, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica estabelecido entre as partes o aditivo no valor de até R$:3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

lote	Nome do produto/serviço	Saldo	Unid	Mensal atual	Valor do Aditivo Mensal	Valor reajustado	Valor Total do Aditivo
4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	100	Unid	4,10	0,94	5,04	R$ 94,00
5	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	400	Unid	2,25	0,69	2,94	R$ 276,00
6	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	1.500	Unid	2,45	1,71	4,16	R$ 2.565,00
7	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	1.000	Unid	2,88	0,95	3,83	R$ 950,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento. Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Maio de 2022.
Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr. - Leonir Antônio Gelhen - Contratante
Marcos Vinicius Duarte - CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - Contratada
Testemunhas:
1–_____ 2–_____
Nome: CPF/MF nº Nome: CPF/MF nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - CONTRATO N° 164/2021 - Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5–CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ROSIMAR ALVES DE MORAIS METALURGICA, sediada na rua São Paulo, 68, loteamento Latreille, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.594/0001-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rosimar Alves de Morais, portador do RG nº 67067916 SSP/PR e do CPF nº 984.911.729-04, conforme consta do contrato. CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição e Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação com fornecimento de materiais para portas de vidro, e instalação de vidros comuns e temperados para atender às necessidades das Secretarias Municipais, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital. CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Lote e Item Licitação	Descrição resumida	saldo	Valor Atual Licitação	valor do reajuste	Valor Com Reajuste	Valor total
001	Vidro Temperado INCOLOR com espessura de 8mm para janelas com acessórios (medição e colocação no local indicado pela administração)	22,225 m²	416,66	61,66	478,32	1.370,39
002	Vidro Temperado FUME com espessura de 8mm para janelas com acessórios (medição e colocação no local indicado pela administração)	14,90 m²	486,66	71,05	557,71	1.058,64
003	Vidro Temperado INCOLOR com espessura de 10mm (PORTAS) com acessórios (medição e colocação no local indicado pela administração)	21,269 m²	510,00	72,42	582,42	1.540,30
004	Vidro Temperado FUME com espessura de 10mm (PORTAS) com acessórios (medição e colocação no local indicado pela administração)	20 m²	590,00	85,55	675,55	1.711,00
005	Vidro Incolor 06mm, (medicação e colocação no local indicado pela administração).	19,42 m²	191,66	25,49	217,15	495,01
006	Vidro Fumê 06mm, cortados e colocados(medicação e colocação no local indicado pela administração).	10 m²	243,33	30,41	273,74	304,10
007	Vidro Espelhado 06mm, cortados e colocados (medicação e colocação no local indicado pela administração).	10 m²	366,66	55,73	422,39	557,30
008	Vidro Fumê 04mm, cortados e colocados. (medicação e colocação no local indicado pela administração).	10 m²	167,11	23,72	190,83	237,20
009	Vidro Incolor 04 mm, cortados e colocados (medicação e colocação no local indicado pela administração).	20 m²	147,22	20,90	168,12	418,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 7.691,94 (sete mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento. Cruzeiro do Iguaçu, 05 de Maio 2022.
Leonir Antônio Gelhen - Prefeito Municipal - Contratante
ROSIMAR ALVES DE MORAIS - ROSIMAR ALVES DE MORAIS METALURGICA
Contratado
Testemunhas:
1–_____ 2–_____
Nome: CPF/MF nº Nome: CPF/MF nº

Cod388419

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 051/2022, destinado à aquisição DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, para o Executivo Municipal. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 05 de Maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388420

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022
SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Calendário de reuniões CMAS do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Cruzeiro do Iguaçu, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº114/95 de 24/11/1995, alterada pela Lei 772/2010 de 05/10/2010

Considerando a plenária sobre pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário das reuniões do Conselho Municipal de Assistência.

Poderá haver alterações de data, horário e local conforme as ações desenvolvidas.

As reuniões ordinárias (1ª terça-feira do mês) serão realizadas de forma presencial.

DATA	MÊS	ANO	HORÁRIO	LOCAL
10	Maio	2022	13:30	Sala Assistência
07	Junho	2022	13:30	Sala Assistência
05	Julho	2022	13:30	Sala Assistência
02	Agosto	2022	13:30	Sala Assistência
06	Setembro	2022	13:30	Sala Assistência
04	Outubro	2022	13:30	Sala Assistência
08	Novembro	2022	13:30	Sala Assistência
06	Dezembro	2022	13:30	Sala assistência

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de Maio de 2022.

Francielli Felisetti Zanolla
PRESIDENTE CMAS

Cod388443

NORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUEM NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN – Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1389/2021 resolve instituir as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de motorista, agente de combate a endemias – ACE e agente comunitário de saúde em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para atender as necessidades do quadro de pessoal do município, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 1389/2021, de acordo com a tabela do item 3.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2. A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (Avenida 13 de Maio, n° 906), no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

1.3. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. A convocação para as vagas informadas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

1.6. A existência de classificados em cadastro de reserva não impede a realização de Concurso Público de provas ou de provas e títulos pelo município para suprir os cargos previstos no presente edital.

1.7. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para o Município de Cruzeiro do Iguaçu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados por todo o período de vigência do processo seletivo, podendo ser encerrado o contrato a qualquer tempo.

1.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, sendo obedecida a ordem de classificação rigorosamente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br no período de **24/05/2022** à **07/06/2022**, finalizando às 23 h 59 min. do dia **07/06/2022**.

2.2. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as instruções desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.6. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

2.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3. Dos cargos, remuneração, número de vagas, jornada de trabalho e requisitos para habilitação:

3.1. Estão abertas as inscrições para os seguintes cargos:

Motorista	**40h**	**CR***	**R$ 1.665,14**	Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria D
Agente de Combate a Endemias – ACE	**40h**	**01 + CR***	**R$ 1.801,01**	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
Agente Comunitário de Saúde	**40h**	**01 + CR***	**R$ 1.801,01**	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

CR*: Cadastro de Reserva.

3.2. Os Candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item **3.1**, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do Processo Seletivo.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

3.3. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

4.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição está a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.

4.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

4.6. Não ter sofrido condenação criminal em qualquer âmbito judicial, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.7. Para o cargo de agente comunitário de Saúde – residir no Município de Cruzeiro do Iguaçu conforme Lei n° 11.350 de 05/10/2006 desde a data de publicação deste edital.

4.8. Para o cargo de motorista Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.

4.9. Apresentar a documentação exigida neste Edital e atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MOTORISTA:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte transportando pessoas e/ou materiais, visando a segurança dos passageiros e demais integrantes do trânsito, seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; - Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo; - Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; - Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; - Preencher diariamente formulários e ou diários de bordo com dados relativos a quilometragem, horário de chegada, de saída e destino; - Exercer outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE:

Escolaridade: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

- Desenvolver atividades inerentes ao combate a doenças de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins;
- Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;
- Recenseamento de animais;
- Acompanhamento, orientação e combatendo as endemias, com a execução de ações de que visem a promoção da saúde e a proteção da população contra as mesmas, auxiliando a eliminação dos riscos de contaminação;
- Exercer outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Escolaridade: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Observar o estado nutricional das crianças da comunidade-alvo;
- Observar vacinação das crianças e gestantes;
- Anotar queixas e desvios observados;
- Orientar sobre hortas caseiras e de ervas medicinais;
- Orientar sobre aproveitamento de alimentos;
- Observar o aspecto de higiene interno e externo das casas;
- Promover reuniões com a comunidade, através de segmentos organizados, para debater problemas comunitários e apresentar sugestões de solução;
- Auxiliar no levantamento de dados para informatização;
- Organizar a equipe para as visitas;
- Prover material para as visitas domiciliares;
- Acompanhar paciente ao centro de saúde em caso de extrema necessidade;
- Participar das reuniões periódicas com a coordenação e demais equipes, levando dúvidas e sugestões;
- Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e reuniões com a comunidade para levar resultados e ouvir críticas e sugestões;
- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. MOTORISTA: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO		PONTOS
I.	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino fundamental e carteira nacional de Habilitação Categoria D; (em situação normal, não cassada, não suspensa).	05 pontos
II.	Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio; (máximo 01 Diploma/Certificado).	10 pontos
III.	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; (máximo 01 Diploma/Certificado).	10 pontos

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

IV.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação; (máximo 01 Diploma/Certificado).	10 pontos
V.	Diploma ou Certificado de Curso de Socorrista ou Atendimento de Primeiros Socorros carga horária mínima 50 horas; (máximo 01 Diploma/Certificado).	10 pontos
VI.	Curso extracurricular de condutor de veículo de transporte coletivo, ou transporte de passageiros ou transporte escolar (obs: o curso ainda deve estar vigente) - Máximo de 03 Certificados; sendo 05 pontos por certificado apresentado.	15 pontos
VII.	Curso extracurricular de condutor de veículo de Emergência. (obs: o curso ainda deve estar vigente)	10 Pontos
VIII.	Curso extracurricular em áreas do transporte ou áreas correlatas com carga horária mínima de (60) horas – Máximo de 05 Certificados; sendo 01 ponto por certificado apresentado.	05 Pontos
IX.	Carteira nacional de habilitação categoria E;	05 Pontos
X.	Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 30/04/2012 a 30/04/2022, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 Pontos
TOTAL		**100 Pontos**

6.2. Para o item VIII da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados 1 (um) ponto para cada curso, podendo a pontuação chegar a até no máximo 05 (cinco) pontos.

6.3. Os cursos constantes nos itens VI e VII da tabela 6.1 deverão estar vigentes no certificado ou na Certidão de Histórico de Motorista (fornecido pelo DETRAN) segundo art. 33 da Resolução do CONTRAN nº 168/2004, sendo que os certificados devem ser apresentados em versão original ou cópia autenticada.

6.4. Para cada curso apresentado nos itens acima da tabela a comissão de seleção analisará sua pertinência e passividade de pontuação.

6.5. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio; II. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)	05 pontos
III. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; (máximo 01 Diploma/Certificado).	10 pontos
IV. Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação; (máximo 01 Diploma/Certificado).	10 pontos

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

V. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico na Área de Saúde; (máximo 02 Diplomas/Certificados sendo 10 pontos para cada Diploma).	20 pontos
VI. Diploma ou certificado de curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias - ACE (máximo 01 Diploma/Certificado).	30 pontos
VII. Cursos, desde que relacionados com a área da saúde, a partir do ano de 2011 com carga horária mínima de (60) horas – Máximo de 05 Certificados; sendo 01 ponto por certificado apresentado.	05 pontos
VIII. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 30/04/2012 a 30/04/2022, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**100 Pontos**

6.6. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio; II. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)	05 pontos
III. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; **(máximo 01 Diploma/Certificado).**	10 pontos
IV. Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação; **(máximo 01 Diploma/Certificado).**	10 pontos
V. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico na Área de Saúde; **(máximo 02 Diplomas/Certificados sendo 10 pontos para cada Diploma).**	20 pontos
VI. Diploma ou certificado de curso Técnico Agente Comunitário de Saúde **(máximo 01 Diploma/Certificado).**	30 pontos
VII. Cursos, **desde que relacionados com a área da saúde,** a partir do ano de **2011** com carga horária mínima de (60) horas – **Máximo de 05 Certificados; sendo 01 ponto por certificado apresentado.**	05 pontos
VIII. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 30/04/2012 a 30/04/2022, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
	100 Pontos

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

http://dioems.com.br/

TOTAL	

6.7. Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) Para o tempo de serviço prestado no serviço público, incluindo o Município de Cruzeiro do Iguaçu: certidão/declaração de tempo de serviço cumprido em função correspondente à pretendida;

b) Para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As cópias das páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas na validação da inscrição;

c) Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

7.1. O candidato deverá apresentar na validação da inscrição, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos com data de início e fim, conforme modelo anexo I, emitida nos últimos 90 dias;
d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho das anotações que comprovem o respectivo vinculo;
e) Comprovante de escolaridade conforme descrito no item 6.1 para o cargo de motorista;
f) Comprovante de escolaridade conforme o descrito no item 6.5 para o cargo de Agente de Combate a Endemias;
g) Comprovante de escolaridade conforme o descrito no item 6.6 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
h) Comprovante de endereço;
i) Ficha de inscrição eletrônica (emitida pelo site) assinada pelo candidato.

7.2. A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº **5061/2022** após análise dos documentos que deverão ser protocolados no setor de tributação na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu localizada na Avenida 13 de maio, nº 906, centro, município de Cruzeiro do Iguaçu no período de **30/05/2022 à 08/06/2022,** finalizando-se às 17 h 00 min do dia 08/06/2022.

7.3. A apresentação dos documentos que trata o item 7.1 deverá ser feita em envelope lacrado, contendo **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório ou originais se o candidato desejar dos documentos pessoais RG, CPF, comprovante de endereço, dos documentos que comprovem a formação e a comprovação de tempo de serviço, conforme declarado na inscrição e a ficha de inscrição assinada, sendo que a documentação não será devolvida ao candidato posteriormente.

7.4. O envelope lacrado deverá ser entregue no local indicado no item 7.2, devidamente fechado, constando os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

7

CANDIDATO:_____

Nº CPF: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

7.5. O candidato que se inscrever para mais de uma área de atuação deverá apresentar um envelope com a documentação completa para cada área selecionada.

7.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 01/2022 não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

8. DO DESEMPATE:

8.1. Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos nesta Normativa, o desempate será feito com a ordem que segue:

8.2. Para o Cargo de Motorista:

1°. Possuir Curso extracurricular de direção de veículo coletivo de transporte de passageiros;

2°. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E";

3°. Maior tempo de serviço na função pretendida;

4°. Habilitação mais antiga.

8.3. Para o Cargo de Agente de Combate a Endemias:

1º. maior escolaridade;

2°. maior tempo de serviço público;

3°. Maior pontuação na Classificação no Item 6.5 - "VII Cursos, desde que relacionados com a área da saúde, a partir do ano de 2011 com carga horária mínima de (60) horas – Máximo de 05 Certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado."

8.4. Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

1º. maior escolaridade;

2°. maior tempo de serviço público;

3°. Maior pontuação na Classificação no Item 6.6 - "VII Cursos, desde que relacionados com a área da saúde, a partir do ano de 2011 com carga horária mínima de (60) horas – Máximo de 05 Certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado."

8.5. Persistindo o empate para ambos os cargos será realizado sorteio.

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

http://dioems.com.br/

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

9.1. As listas classificatórias serão divulgadas nos murais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município a partir de **13/06/2022.**

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

10.1. O candidato terá os dias **14** e **15** de junho de 2022, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado protocolando no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de cruzeiro do Iguaçu, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

10.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 17 de junho de 2022, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e no diário oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

11. DAS VAGAS:

a. A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade da Administração.
b. Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Administração.
c. As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até onde prestarão o serviço.
d. A convocação realizar-se-á conforme necessidade da Administração, por meio do diário eletrônico oficial do município e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
e. Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
f. O candidato convocado deverá assumir a vaga pessoalmente.
g. O candidato convocado que não comparecer, perderá o direito de optar pela vaga existente, passando sua classificação para o fim de lista.
h. O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da Administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
i. O candidato que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano.

12. DA ADMISSÃO:

12.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Administração.

12.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Avenida 13 de maio, 906, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

12.3. Cópias e originais:

a) Cartão do PIS/PASEP;
b) Título Eleitoral;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF em situação regular;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Declaração de Não acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
l) Conta corrente Cresol, Sicoob ou Caixa Econômica Federal sendo conta salário, vinculada com o CNPJ da prefeitura;
m) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovadas por exame médico admissional;
o) Comprovante de Residência**;**
p) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
q) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
r) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
s) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual colorida;
t) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
u) Cópia do CPF dos dependentes;
v) Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);
w) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior;
x) Estar com exame toxicológico periódico vigente (cargo motorista) Lei Federal 14.071/20 e Resolução CONTRAN nº 843, de 9 de abril de 2021;
y) Certidão de Histórico de Motorista, comprovando estar com CNH normal, não suspensa, não cassada, nem vencida ou consulta consolidada do condutor (para cargo de motorista) emitida a no máximo 10 dias da admissão.

12.4. Serão contratados em caráter excepcional e temporário, a fim de suprir a ausência temporária dos funcionários do quadro funcional da Administração pública, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

12.5. Os servidores admitidos mediante o presente Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao regime jurídico estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 1389/2021 e Lei nº 073/94 ou outra que venha a substituir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste dos demais servidores.

13.2. A Secretaria de Administração não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo, portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato a realização correta da sua inscrição.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no diário eletrônico oficial do município e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

13.5. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

13.6. O funcionário será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1389/2021, e Lei nº 073/94 mediante registro realizado pela Chefia imediata e entregue cópia ao Poder Executivo Municipal.

13.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos desta Normativa.

13.8. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

13.9. Para comprovar a residência serão aceitos**:** Faturas de água, energia elétrica, telefonia fixa, planos de saúde, Tv's a cabo, internet, matricula escolar, gás canalizado, sendo todas expedidas no prazo máximo de noventa dias, quando se tratar de pessoas residentes em área rural, o contrato de Locação ou Arrendamento da Terra com firma reconhecida das assinaturas, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal, os comprovantes de endereço mencionados, serão aceitos em nome de parentes da parte interessada (pai, mãe, filhos, irmãos, cônjuge ou convivente) desde que, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identificação reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou união estável. Na ausência de documentos para comprovação de residência o requerente poderá apresentar uma declaração de residência, devidamente preenchida, assinada e firma reconhecida por verdadeiro (modelo em anexo IV).

14.0. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 06 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

http://dioems.com.br/

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	**24/05/2022 à 07/06/2022**
Validação inscrição (entrega envelope com documentação comprobatória)	**30/05/2022 à 08/06/2022**
Divulgação Listas Classificatórias	**13/06/2022**
Pedido de Reconsideração	**14 e 15/06/2022**
Classificação Final/Homologação do resultado final	**17/06/2022**

A N E X O I (Modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PUBLICO

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

http://dioems.com.br/

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_____, portador da Cédula de Identidade Nº_____e do CPF Nº_____conta o tempo de serviço abaixo especificado na função_____:

Entidade/função	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido de:anos,__meses e_____dias.

E para que a presente Declaração surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Cruzeiro do Iguaçu - PR,..... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do responsável pelas Informações

13

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do candidato

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

http://dioems.com.br/

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, Nome do candidato_____, RG_____,CPF___ _____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____no item _____.

Justificativa:

_____

_____

_____

_____

Cruzeiro do Iguaçu - PR, ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV (modelo)

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____

Documento de identidade n.º_____Órgão Expedidor_____

Data de Expedição_____CPF_____

Nacionalidade_____Naturalidade_____

Telefone (_____)_____

Na ausência de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado à (rua, avenida. travessa, etc).

_____
_____

n.º_____complemento_____Bairro_____

Cep_____Cidade_____/PR.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com ofim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."
"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____
Local e data

_____

Assinatura do Requerente

(A assinatura deverá ter firma reconhecida por verdadeiro, em cartório.)

Cod388480

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 067/2022

Designa os membros do Comitê Gestor do Município de Mangueirinha, nos termos do Art. 4.º da Lei Complementar n.º 002/2009, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3.º da Lei Complementar Municipal n.º 010/2018, que institui o Comitê Gestor Municipal, DECRETA:
Art. 1.º Designar os membros do Comitê Gestor do Município de Mangueirinha, que atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por entidades da Sociedade civil e vinculadas ao setor e por representantes das Secretarias Municipais, conforme infra:

Representante Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Titular ADILTO JOSE DA COSTA
	Suplente ZENAIDE GIURIATTI
	Titular GERSON LUIZ BARP
	Suplente SINTIA MARA DOS SANTOS
Representante Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Titular WAGNER PEDRO MACHADO
	Suplente ALINE DIANE KOLNN
Representante da Procuradoria Geral do Município	Titular ALISON RODRIGO TARTARE
	Suplente GABRIEL CAMBRUZZI
Representante Licitação e Compras	Titular DORLI NETTO
	Suplente CARLOS ANTONIO COLLA
Representante Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos	Titular JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS
	Suplente LEONILDA R. DA FONSECA
Representante do Departamento de Cadastro e Tributação	Titular ELIZANDRA APARECIDA BEMBEM
	Suplente DILMAR PAGNUSSAT
Representante Secretaria de Educação	Titular VALDEMAR SBALCHEIRO
	Suplente WALMIR ANTÔNIO GIORDANI
Representante Secretaria de Assistência Social	Titular TEREZA ADELAIDE MORAES COSTA
	Suplente SANDRO MARCIO DE MELLO
Representante Secretaria de Administração	Titular MAXIMIANO AUGUSO BERTI CECURA
	Suplente MARLI CARNEIRO DE MELLO
Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais	Titular CHEILA ALVES RIBEIRO
	Suplente JAKSON FABRIS
Representante Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha–ACIMAN	Titular CACIANO GEMMI
	Suplente PRISCILA CELESTINO FRANK
Representante escritório Contábeis	Titular EDUARDO HERINQUE BERTOLLA
	Suplente GUILHERME AUGUSTO SOARES
Representante Legislativo	Titular EDEMILSON DOS SANTOS
	Suplente JAMES PAULO CALGARO
Representante Sindicato Rural de Mangueirinha	Titular JUAREZ ALBERTI
	Suplente MILTON LUIS FELDKIRCHER
Representante Cooperativas de crédito	Titular JAIR ZONIN
	Suplente PAULINHO DO PATROCÍNIO
Representante Entidades Civis	Titular ALCIONE BONGIOVANI
	Suplente MARIA BULSONELLO
Representante MEIS	Titular DEBORA DE MELLO
	Suplente MAICON BRUNO DOS SANTOS
Representante Comerciantes	Titular MAICON WILLAN MENDES
	Suplente CARLA CRISTINA VRIESMAN

Art. 2.º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 3.º O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei Complementar municipal n.º 010/2018).
§ 1.º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2.º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 193/2021, publicano no DIOEMS em 19 de maio de 2021, edição 2363, página 93.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod388498

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
TOMADORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha–APAE
OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Mangueirinha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho apresentados pela proponente para recebimento de recurso proveniente do FUNDEB. JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de chamamento público para realização de Transferência Voluntária apresenta como justificativa o disposto no Caput do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando: [...]”
VALOR: 333.947,34 R$ (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) - Mangueirinha, 06 de maio de 2022.
PUBLIQUE-SE - Município de Mangueirinha

Cod388505

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, cilindros e equipamentos em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 24 de Maio de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122. Mangueirinha 06 de Maio de 2022.
Publique-se - Dorli Netto - Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, a pedido da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DATA: 06 de Maio de 2022. Mangueirinha, 06 de Maio de 2022
PUBLIQUE-SE - Setor de Licitações

Cod388453

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: G. M. TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 23.848.606/0001-87
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato n.º 050/2021 – PMM, com fundamento no artigo 57, § 1º incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados no orçamento 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022
Mangueirinha - PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO BONATTO LTDA
CNPJ/MF n.º 05.390.697/0001-78
OBJETO: Fornecimento de combustível diesel S10, visando atender a demanda da frota de veículos e maquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	500.000,00	L	ÓLEO DIESEL S-10 ORIGINAL	ciapetro	6,54	3.270.000,00

VALOR TOTAL: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por litro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022.
Mangueirinha, 29 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 – PMM
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA–PR
LOCADOR: JONAS HAMMEL - CPF nº 745.633.359-91
OBJETO: Locação de um imóvel comercial situado na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, para a instalação sede de indústria do ramo têxtil.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da referida locação, objeto deste chamamento, correrão a conta dos recursos financeiros decorrentes do Município de Mangueirinha, alocados na dotação 13.01.2.053.3.3.90.36.00.00.00.00 (422), consignada no orçamento 2022. LOCAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, PÁGINA 186, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: EURIDES RZEZNIK TRANSPORTES ME CNPJ: 02.512.857/0001-16
ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. – PMM
Reajusta-se o valor inicialmente pactuado do item 01 em 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento) - DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022
LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019. – PMM
Reajusta-se o valor inicialmente pactuado do item 01 em 20,76%(vinte vírgula setenta e seis porcento) - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022
Mangueirinha, 27 de abril de 2022. - PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2018- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: KRGE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 14.009.762/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato n.º 137/2018 – PMM, com fundamento no artigo 57, § 1º incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados no orçamento 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022
Mangueirinha - PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO:C.M.GRUNITZKI AGROPECUÁRIA -ME
CNPJ/MF n.º 23.479.342/0001-31
OBJETO: Aquisição de equipamentos para roçada e limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Esporte, cultura, turismo e lazer desta municipalidade
VALOR: R$ 27.850,00 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 12.01.1.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (388), 14.01.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00(435), consignada no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod388496

PSS/PMM Nº 002/2022

RESULTADO DEFINITIVO
O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através do presidente do processo seletivo simplificado PSS/PMM nº 002/2022, informar, resultado definitivo das inscrições.

Motorista		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Elizandro Gemmi	14/02/1984	12
Vagner Luiz Almeida	07/04/1982	10
João Odair da Silva Ramos	29/12/1992	7
Valdevino da Fonseca	18/05/1970	6
Angelino de Souza	20/10/1979	6
Antonio Souza de Ramos	20/06/1973	5
Malaquias Aparecido Florencio	29/01/1976	5
Carlos Almir Gojjer Goitoto	27/02/1993	5
Paulo Cesar Frank	11/08/1991	5
Rodrigo Estolaski	31/07/1996	5
Bruno de Oliveira	06/11/1996	5
Valdecir de Souza Brasil	24/04/1996	4

Operador de Máquinas Pesada		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Arcindo Magalhaes Barreto	12/07/1976	6
João Francisco Otto	04/04/1978	6
João Brites Filho	21/11/1981	6
Yan Patrick Giordani	10/10/1995	6
Antonio Gilberto da Silva	16/07/1974	5
Roberto da Fonseca	10/10/1976	5
Miguel de Jesus de Oliveira	28/12/1976	5
Luiz Carlos Silva de Souza	24/08/1979	5
Airton Magalhaes Barreto	19/01/1988	5
Elisson Flores Vitorino	01/01/1994	5
Thiago da Silva Fragoso	26/04/2000	4

Servente de Serviços Gerais		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Elaine Dos Santos	20/10/1974	5
Faustino De Oliveira	18/08/1975	5
Carla Estolaski	08/10/1987	5
Fernanda de Melo	11/10/1993	5
Francieli Ferreira	27/12/1994	5
Diego Dos Santos	28/11/1995	5
Leonardo Timoteo Moreira	06/08/2000	5
Andreina Conte Da Cruz	15/10/2000	5
Elenir De Fatima Dos Santos	30/07/1980	4
Tiago Conseição	03/03/1989	4
Joseane Apª. De Oliveira Matias	09/09/1989	4
Sonia Mara Sobis	11/08/1990	4
Ana Paula De Lima	21/11/1991	4
Daiéli Da Cruz Do Amaral	29/06/1992	4
Aline De Fatima Candido	06/03/1993	4
Daiane Aparecida Dos Santos	12/08/1993	4
Francieli Ribeiro	06/11/1993	4
Renildo Ferreira Do Amaral	11/05/1994	4
Eleonice Do Amaral	06/10/1994	4
Debora Bentaqui De Ramos	13/05/1997	4
João Alexandre De Paula	08/08/2003	4
Angela Paula Alves De Oliveira Amaral	23/11/1995	3
Valdecir Neres	13/01/1973	2
Clarinda Schuastz	14/11/1973	2
Rozivete De Paula Dos Santos	26/09/1977	2
Geovani Da Luz Santos	31/08/1988	2
Ediane Aparecida Nunes Barbosa Schimidt	14/05/1991	2
Elediane De Oliveira Gonçalves	29/04/2004	2

Pedreiro		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Valdecir Fonseca dos Santos	15/11/1977	3
Iran Roque Ribas	07/01/1968	2
Valdemar Carneiro dos Santos	26/02/1973	2
Celso Luiz Pontes Da Luz	25/08/1973	2

DESCLASSIFICADOS		
NOME	DATA NASCIMENTO	MOTIVO
Ademir Padilha	14/09/1973	Não Possui CNH–D
Eldo Frank	30/01/1972	Não Tem Histórico Escolar
Luiz Fernando Paloschi Netto	04/01/2000	Não Possui CNH–D
Mari Eli Marcondes Pereira	10/01/1979	Histórico Sem Autenticação
Maurício Batista Dos Santos	10/10/1999	Não Possui CNH–D
Osni Vanderlei Dos Santos	07/04/1970	Não Possui CNH–D
Willian De Souza Brasil	01/09/1998	Não Possui CNH–D

Mangueirinha, 06 de maio de 2022
Maximiano Augusto Berti Cecura
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod388475

DECRETO N.º 119/2022

Declara de Utilidade Pública parte do imóvel urbano denominado chácara n.º 13-E, sob matrícula n.º 4.881, do livro de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura e prolongamento da Rua Valencio Dias, para facilitar o acesso aos moradores do Loteamento Passos e De Lírio.

CONSIDERANDO que a abertura e prolongamento da Rua Valencio Dias irá fluir o tráfego nos demais loteamentos situados aos arredores.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública, parte do imóvel urbano, denominado chácara 13-E da Quadra n.º 66, sob matrícula n.º 4.881, do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 1.024,15 m² (um mil e vinte e quatro metros e quinze centímetros quadrados) de terras com os **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** "NORTE confronta com o Lote n.º 13-E, medindo 165,67m; SUL confronta com o Lote n.º 13-F, medindo 165,01m; LESTE confronta com a Rua Carlos Gomes, medindo 1,43m e ao OESTE Confronta com o Lote n.º 13-H, medindo 11,02m;" com a seguinte **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Partindo do Ponto O=PP, segue até o Ponto 01, medindo 165,67m, após segue para o Ponto 2, medindo 1,43m, segue para o Ponto 03 medindo 165,01m e assim segue novamente para o Ponto de Partida, medindo 11,02m", conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2.º Fica o Município de Mangueirinha autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Parte do Lote n°13-E da Quadra n°66

Área: 1.024,15m²

Local: Quadro Urbano- Município e Comarca de Mangueirinha Estado do Paraná.

Matrícula: 4.881

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Mangueirinha**

Limites e Confrontações:

- Norte: Confronta com o Lote nº 13-E, medindo 165,67m;

-Sul: Confronta com o Lote nº 13-F, medindo 165,01m;

- Oeste: Confronta com o Lote nº 13-H, medindo 11,02m;

- Leste: Confronta com a Rua Carlos Gomes, medindo 1,43m

Descrição do Perímetro:

Partindo do Ponto O=PP, segue até o Ponto 01, medindo 165,67m, após segue para o Ponto 2, medindo 1,43m, segue para o Ponto 03 medindo 165,01m e assim segue novamente para o Ponto de Partida, medindo 11,02m

Obs.:
A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 18 de Fevereiro de 2022.

Engº Mauri José Griebeler
CREA 23.569/D – PR

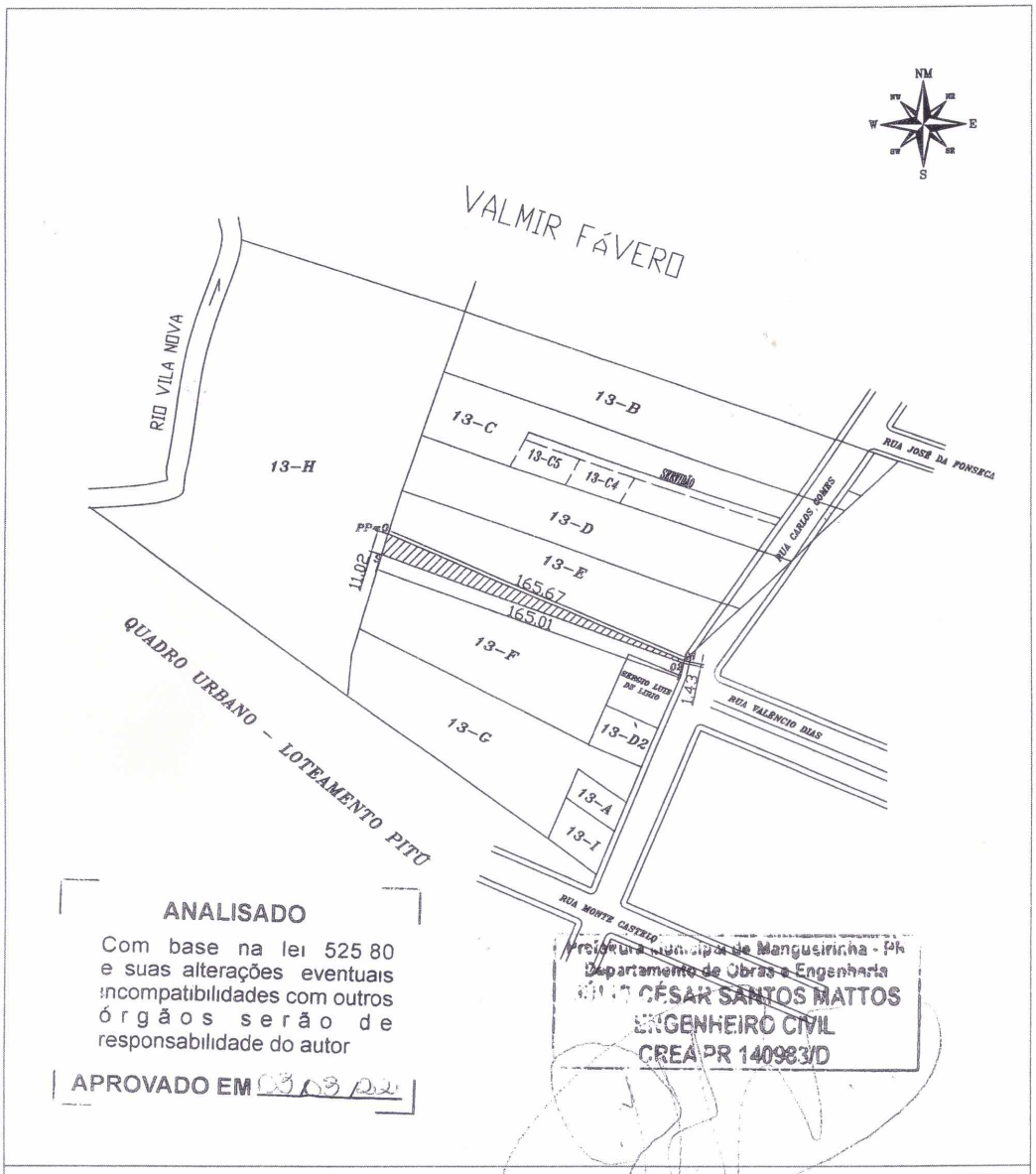

ANALISADO

Com base na lei 525 80 e suas alterações eventuais incompatibilidades com outros órgãos serão de responsabilidade do autor

APROVADO EM 03/03/22

Prefeitura Municipal de Mangueirinha - PR
Departamento de Obras e Engenharia
CÉSAR SANTOS MATTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 140983/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, AVENIDA DOM PEDRO II - 1068 - CENTRO
FONE: (46) 4242-1122
E-mail: engenharia@mangueirinha.pr.gov.br
MANGUEIRINHA - PR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA *Imóvel:* LOTE Nº 13-E *Responsável Técnico:* ENGº MAURI JOSÉ GRIEBELER CREA 23.569/D – PR	*Prancha* ÚNICA

Denominação: **PLANTA TOPOGRÁFICA**

Levantamento	Matricula	Cálculo	Escala	Área	Data	Local	Município
SUELEN	4.881	SUELEN	1/3000	1024,15m²	MARÇO/2022	QUADRO URBANO	MANGUEIRINHA

Desenho	Assinatura:	Arquivo:
SUELEN		D/PROJETOS TOPOGRÁFICOS/RUA VALENCIO DIAS

FORMATO A4 – 297 X 210

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha - Paraná
Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso
TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL | FICHA | LIVRO 2 | FLS. | MATRÍCULA Nº 4.881

MATRÍCULA Nº = 4.881 =

09 DE OUTUBRO DE 2002=**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL=**Consta do imó vel suburbano chácara nº13(Treze)situado neste Município e Comarca de Manguei rinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **6.463,42m2.** (Seis mil, qua trocentos e sessenta e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, sem **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES; PROPRIETÁ RIO: ORIBES ANTUNES DE LÍRIO,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI. nº1.866.194-Pr. inscrito no CPF.nº166.311.969-49, residente e domiciliado nes te Município; **REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA Nº3.526 combinado com AV=5=M=3.526 Livro 2 deste Ofício; Dou fé; Mangueirinha, 09 de Outubro de 2002; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);
****

R=1=M=4.881=PROT.17.957=09.10.2002=TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ORIBES ANTUNES DE LÍRIO, processado no Juízo de Direito desta Comarca; **ADQUIRENTES: FIORELO ZORTEA** casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior ao advento da Lei nº6.515/77 com **ARGENTINA ZORTEA,** brasi leiros, ambos agricultores, ele portador da CI.nº11-R-293.801-8, ela portadora da CI nº17-R-2.423.114, inscritos no CPF.conjunto nº052.218.119-87,residentes e domi ciliados sito à Rua Marechal Deodoro nº858 nesta Cidade e Comarca; **TÍTULO:** Carta de Adjudicação extraído dos Autos de Arrolamento nº211/2001 expedido pe la Dra.Patricia de Mello Bronzetti – Juíza Substituta, cuja sentença prolatada em data de 30 de Julho de 2001 e transitado em julgado em 30 de Julho de 2001; **VALOR:** R$6.000,00 (Seis mil reais); **CONDIÇÕES:** Não há. **Toda a área da presente MATRÍCULA,** sem benfeitorias; Dou fé; Custas Serventia VRC. 1.935, 00(R$145,12); CPC.R$3,50; Funrejus(Isento); Mangueirinha, 09 de Outubro de 2002; Oficial(Paulo César Penteado Cardoso);
****

R=2=M=4.881=PROTOCOLO Nº42.202 = 11.11.2013 = ESCRITURA PÚBLICA DE INVEN TÁRIO E PARTILHA DE BENS DO ESPÓLIO DE FIORELLO ZORTÉA, era casado em única núpcias pelo Regime de Comunhão de Bens anterior ao advento da Lei sob nº***6.515/77*** com ***Argentina Zortéa,*** face Certidão de Óbito - MATRÍCULA nº081737 01 55 2012 4 00008 031 0002022 11, fato ocorrido em data de ***09 de Agosto de 2012*** às seis ***(6)*** horas, sito na ***Rua*** Carlos Gomes sob ***nº889*** - Centro nesta Cidade, inscrito no CPF. nº052.218.119-87, onde residia; ***1)*** **AD QUIRENTES = VIÚVA-MEEIRA = ARGENTINA ZORTÉA,** brasileira, estado civil viúva, nascida em 25 de Janeiro de 1932, capaz, de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17/R-2.423.114-SSP-SC., inscrita no CPF. nº693.159.909-78, residente sito na ***Rua*** Carlos Gomes sob nº***889*** - Centro nesta Cidade; **HERDEIROS =** ***2)*** **WALDJR JOÃO ZORTÉA,** casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens anterior ao advento da Lei nº***6.515/77*** com **TERESA GAVENDA ZORTÉA,** brasileiros, ele de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº506.375-SSP-SC., inscrito no CPF. nº250.190.319-68, ela de profissão agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº3.698.610-SSP-SC., inscrita no CPF. nº017.849.099-71, residentes sito na ***Rua*** Carlos Gomes sob nº***889*** nesta Cidade; ***3)*** **DIRCE LUIZA PERUZZO,** casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens anterior ao advento da Lei nº***6.515/77*** com **WALDIR PERUZ ZO,** brasileiros, ela de profissão agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº3.581.135-SSP-SC., inscrita no CPF. nº017.622.599-40, ele de profissão agricultor, portador da Cédula de Identi dade nº404.063.5-SSP-SC., inscrito no CPF. nº194.925.299-04, residentes sito na ***Rua*** Carlos Go -

SEGUE NO VERSO

"Certidão válida por 30 dias."
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

CONTINUAÇÃO

Carlos Gomes sob n°*889* nesta Cidade; *3)* **DIRCE LUIZA PERUZZO,** casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens anterior ao advento da Lei n°*6.515/77* com **WALDIR PERUZZO,** brasileiros, ela de profissão agricultora, portadora da Cédula de Identidade n°3.581,135-SSP-SC., inscrita no CPF. n°017.622.599-40, ele de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade n°404.063.5-SSP-SC., inscrito no CPF. n°194.925.299-04, residentes sito na *Rua* Carlos Gomes sob n°*889* nesta Cidade; *4)* **NEUSA ANGELINA ORTIZ,** casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens na vigência do advento sob n°*6.515/77* com **PEDRO ERONI ORTIZ,** brasileiros, ela de profissão agricultora, portadora da Cédula de Identidade n°3.647.810-SSP-SC, inscrita no CPF. n°021.386.339-18, ele de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade n° 1.382.315-9-SSP-SC., inscrito no CPF. n°486.282.479-04, residentes sito na *Rua* Carlos Gomes sob *n°889* nesta Cidade; *5)* **CLAUDINO ANIBAL ZORTÉA,** brasileiro, divorciado, de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade n°12.801.152-8-SSP-Paraná, inscrito no CPF. n° 440.063.909-63 residente sito na *Rua* Carlos Gomes sob n°*1.194* nesta Cdade; *6)* **VILMAR ANTONIO ZOTÉA,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência do advento da Lei sob n°*6.515/77* com **SONIA RISSARDI ZORTÉA,** brasileiros, ele profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade n°17-R.2.420.110-SSP-SC., inscrito no CPF. n°675.173.319-49, ela de profissão agricultora, portadora da Cédula de Identidade n°8.729.269-0-SSP-Parana, inscrita no CPF. n°032.899.639-42, residentes na *Rua* Carlos Gomes sob n°*889* nesta Cidade; *7)* **ILSE MARIA WOJCIECHOWSKI,** casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens anterior ao advento da Lei n°*6.515/77* com **CLAUDIO WOJCIECHOWSKI,** brasileiros, ela de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade n°7.227.340-0-SSP-Paraná, inscrita no CPF. n°745.759.299-72, ele aposentado, portador da Cédula de Identidade n°6.143.579-4-SSP-Paraná, inscrito no CPF. n°195.401.409-00, residentes e domiciliados sito na *Rua* Carlos Gomes sob n°*889* nesta Cidade; **FORMA DO TÍTULO =** Escritura Pública de Inventário e Partilha do Livro n°*0231* fls. 105 à 110 - protocolo n°500 lavrada nas notas da Notária Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida, devidamente assinada pelo Escrevente Juramentado Diego Varella, da Cidade de Palmas-Estado do Paraná, datada de 12 de Agosto de 2013; **VALOR =** ***R$.***64.634,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais); **CONDIÇÕES =** Fica atribuido que os condominos possuem parte ideal nas seguintes proporções: 1) **Argentina Zortéa, possui parte ideal de 50% (cinquenta) por cento, que corresponde em área 3.231,71m2., estimado no valor de R$.32.317,00;** 2) **Waldir João Zortéa e sua mulher,** 3) **Dirce Luiza Peruzzo e seu marido,** 4) **Neusa Angelina Ortiz e seu marido,** 5) **Claudino Anibal Zortéa e sua mulher,** 6) **Vilmar Antonio Zortéa e sua mulher** e 7) **Ilce Maria Wojciechowski e seu marido, possuem parte ideal de 5.386,18m2. cada herdeiros, iguais e proporcionais;** Apresentou em separado seguinte documento, bem como: a) *ITCMD.* expedidas em data de 09.08.2013, agencia Banco do Brasil S.A., agência da Cidade de Palmas-Paraná, arquivadas neste Ofício; Cuja Escritura Pública acompanhada pela Advogada constituída como assistente: ***Dra. Angela Maria Arpini - OAB. sob n° 18.063-RS.*** brasileira, esta do civil solteira, de profissão advogada, portadora da Cédula de Identidade da ***OAB. sob n° 18.063-RS.,*** inscrita no CPF. n°383.837.050-34, com escritório profissional sito na ***Avenida*** Maurício Cardoso sob n°*251* - sala *801* centro na Cidade de Erechim-RS.; Sem benfeitorias; Dou fé; Custas Serventia VRC. 4.312,00 (***R$.***608,0); Funrejus Serventia Notarial (***R$.***349,95); Selo ***R$.***2,69; Mangueirinha, 11 de Novembro de 2013; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) Portaria - ***n°12/2013;***

FUNARPEN

SELO DIGITAL

F750V.CrqP7.KXbsI-A8qaF.J4CYT

https://selo.funarpen.com.br

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F750V.CrqP7.KXbsI.A8qaF.J4CYT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 03 de março de 2022.

Ana Paula Fernandes da Cruz - Escrevente

Custas
Emolumentos...R$ 34,24
Funrejus.....R$ 9,12

Cod388501

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 14ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (09/05/2022)

-Matérias a apresentar:
Do Poder Executivo Municipal:
-Projeto de Lei n.º 022/2022- Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.
-Projeto de Lei n.º 023/2022- Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Concessão Onerosa de uso de bem imóvel, para Administração e Exploração Comercial do Imóvel, para edificação denominado Lote n.º 06-A, da quadra n.º 24, sob matricula n.º 10.078, e dá outras providências.
-Projeto de Lei n.º 024/2022- Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.
Do Poder Legislativo Municipal:
-Balancete financeiro n.º 04/2022 no valor de R$ 202.645,08 (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
- Indicações a serem apresentadas:
-Indicação n.º 55/2022- Que o Poder Executivo Municipal através do setor competente estude a melhor viabilidade para execução de pavimentação sobre laje, se com cobertura de pedra brita ou camada de cascalho ou até mesmo camada asfáltica sobre laje, em um trecho de aproximadamente 100 metros, na estrada de acesso para a Linha Busqueroli, próxima ao Britador Kuster. (James Calgaro)
-Indicação n.º 56/2022- Que o Poder Executivo através do setor competente estude a possibilidade de implantar estacionamento diagonal e alternados nos canteiros centrais da Avenida Iguaçu, no trecho do Centro. (Vilmar Sbalcheiro–Beto Vilmar)
-Indicação n.º 57/2022- Que o Poder Executivo através do setor competente estude a possibilidade de implantar sinalização viária horizontal e vertical, e fazer acostamento no asfalto da estrada rural municipal que liga as comunidade de Canhada Funda e Estil. (Vilmar Sbalcheiro–Beto Vilmar)
-Matérias constantes na Ordem do Dia
Do Poder Executivo Municipal:
Em segunda votação.
-Projeto de Lei n.º 018/2022- Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.
-Projeto de Lei n.º 019/2022- Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.
-Projeto de Lei n.º 020/2022- Altera a Lei Municipal n.º 2240/2022, publicado no Dioems em data de 24 de fevereiro de 2022, edição 2556, e dá outras providências.
Em primeira votação.
-Projeto de Lei n.º 016/2022- Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da instância de Governança Regional – IGR, da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.
Do Poder Legislativo Municipal:
Em primeira votação.
-Projeto de Lei n.º 004/2022- LEGISLATIVO–Concede reajuste de vencimentos ao cargo de Atendente Legislativo integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR, previsto na Lei Municipal nº 1.709/2012.
Vilmar Sbalcheiro - 1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod388474

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 091/2022

EMENTA: Concede a Servidora Municipal Elisana Pagnoncelli Schauss função gratificada e dá outras providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente. RESOLVE:
Art. 1º–Conceder a Servidora Municipal Elisana Pagnoncelli Schauss, ocupante do cargo de enfermeira, função gratificada de 20% (vinte) por cento, para responder pela vigilância em saúde no Setor de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388427

PORTARIA Nº. 092/2022.

EMENTA: Exonera a pedido Servidora Municipal Helena da Silva ocupante do Cargo de Servente, e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperanga do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente. RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Municipal Helena da Silva ocupante do Cargo de Servente, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperanga do Sudoeste, Paraná em 05 de Maio de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388429

PORTARIA Nº. 093/2022.

EMENTA: Exonera servidora Municipal Silvania Alberton ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Departamento Administrativo, e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente. RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Servidora Municipal Silvania Alberton ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Departamento Administrativo, portadora da matricula Nº. 57458-9/3 a partir de 06 de Maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 06 de Maio de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A–de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 13h30min.
Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 13h30min. Início das disputas as 14h00min do dia 19/05/2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod388446

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução n° 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná–SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 08h30min.
Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 08h30min. Início das disputas as 09h00min do dia 19/05/2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod388447

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2022
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção preventiva referente ao ciclo de 100 horas trabalhadas após a manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo troca de peças e mão de obra, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0005-09
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de maio de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388450

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - J.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos convocados têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aceitar ou não a vaga existente no quadro de pessoal, a contar de 09 de Maio de 2022.

III – Para prestar o pronunciamento quanto a aceitar ou não o cargo, o(s) candidato(s) deverá (ão) dirigir-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Esperanga do Sudoeste, Estado do Paraná, munidos dos documentos pessoais.

IV – O Candidato que não **comparecer ou se pronunciar até as 17h30min do dia 10 de Maio de 2022**, será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através de Edital nº. **001/2018 de 19 de setembro de 2018**.

V – O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022- J - DE 06/05/2022.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2018 DE 19/09/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G	INF	C.E	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
332417	MARIA PAULA ESTADLER	31/12/1997	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	19.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G	INF	C.E	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
333666	GRAZIANE DO ARRIAL	08/12/1989	30,0	35,0	65,0	93,0	79,0	1.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N° 4.015

Súmula: "Nomeação de membros para compor o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Palmas/PR".
O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1289/2022, datado de 07 de abril de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº 2778, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus; resolve:
Art. 1o – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Palmas/PR:
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Adriano Bannack Alves – CPF nº 025.782.059-06
Representante da Atenção Básica em Saúde
Lucimara Fidelis Konograi – CPF nº 051.749.079-01
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Dirce Eliane Thiesen Bedin – CPF nº 023.825.819-05
Representante da Vigilância Sanitária
Susana Benin Amadori – CPF nº 881.589.059-87
Representante da Vigilância Epidemiológica
Marília Cristina Forest – CPF nº 058.466.159-29
Representante a Vigilância Ambiental
Claudenir Caldas – CPF nº 036.565.119-26
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Luis Eduardo de Araújo – CPF nº 081.339.849-55
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Maiby Soares Reis – CPF nº 003.502.479-86
Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
Cristiane Taborda de Souza Brandão – CPF nº 063.492.709-40
Representante do Rotary Club de Palmas
Tatiane Schrader Gonçalves – CPF nº 050.935.139-54
Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Paulo Hercílio Dangui Bannake – CPF nº 003.502.479-86
Representante das Igrejas Católicas
Adriano Matana – CPF nº 029.377.559-17
Representante das Igrejas Evangélicas
João Anilson Alves de Melo – CPF nº 850.459.469-87
Representante dos Órgãos de Imprensa Local
Deomar Scopel – CPF nº 059.469.089-79
Representante dos Agentes de Saúde
Claucimari Rodrigues dos Santos – CPF nº 033.743.579-03
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388502

DECRETO N° 4.016

SÚMULA: Altera os membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 05/2022 SMED/DLE, datado de 06 de maio de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Sra. Rosangela Maria Stahlschmidt não faz mais parte do quadro de servidores do Município; resolve, DECRETAR:
Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação:
I – Conselho Municipal de Educação
Presidente: Leandro Tadeu Alves Dreher
II – Câmara da Educação Infantil e Ensino Fundamental
Presidente: EMERSON LUIZ DE RAMOS
Vice-presidente: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA CAMARA
1º Secretario: DAIANE DRIESSEN
2º Secretario: JURACI APARECIDA RAMOS DE LIMA
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: LUAMARA DEITOS
Suplente: RITANIA MARTINI WEISS
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO MUNICIPAL DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADA EM ÁREA DE ASSENTAMENTO OU REMANESCENTES DE QUILOMBO
Titular: SONIA REGINA BOESE DA SILVA
Suplente: JACIRA DE FATIMA MORAES MARQUES
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA CAMARA
Suplente: ALINE MAIARA SALDANHA FERREIRA
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: EMERSON LUIZ DE RAMOS
Suplente: NEIVA IOHANN OLIVO
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: JURACI APARECIDA RAMOS DE LIMA
Suplente: MARLENE DAS GRAÇAS SCHUTZ ROZENG
REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS
Titular: DAIANE DRIESSEN
Suplente: ARIANNY DURLI FONSECA
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: LEANDRO TADEU ALVES DREHER
Suplente: NATHIELY JULIANA RIBEIRO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN
Suplente: ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS PROFESSORES E/OU SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO
Titular: ANDREIA DE FATIMA RIBEIRO
Suplente: JANDARA DE FATIMA LOFAGEM
Art. 2º – O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 3°–Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando todos os atos em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388503

DECRETO N° 4.017

SÚMULA: Altera membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nos termos da Lei Municipal nº 2803, de 05 de abril de 2021.
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 05/2020 SMED/DLE, datado de 06 de maio de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Sra. Rosangela Maria Stahlschmidt não faz mais parte do quadro de servidores do Município; resolve: DECRETAR
Art. 1º – Ficam alterados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Presidente: DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN
Vice-presidente: LUAMARA DEITOS
1º Secretario: CRISTIANE APARECIDA MENIN
2º Secretario: GILSON GERALDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN CPF: 537.378.819-87
Suplente: ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 041.627.609-18
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA
Titular: FRANCIELE OLIVO CPF: 063.356.259-97
Suplente: TATIANA STIPULA NAZARO CPF: 018.143.729-54
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS:
Titular: GILSON GERALDO DOS SANTOS CPF: 054.823.229-63
Suplente: DAIANE DRIESSEN CPF: 055.600.079-00
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS:
Titular: LUAMARA DEITOS CPF: 035.383.969-81
Suplente: RITANIA MARTINI WEISS CPF: 053.917.569-28
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA CPF: 045.599.869-83
Suplente: LUCIANA TEIXEIRA CPF: 066.650.819-40
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: CRISTIANE APARECIDA MENIN CPF: 810.133.459-91
Suplente: EMERSON LUIZ DE RAMOS CPF: 017.630.419-30
REPRESENTANTE DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA:
Titular: ERINEIA DOS SANTOS DA SILVA CPF: 029.874.459-70
Suplente: RITA DE CASSIA FERREIRA DE LIMA CPF: 043.530.069-59
Titular: LUCIANE APARECIDA DA SILVA CPF: 025.664.449-78
Suplente: SILVANA DE FÁTIMA SOUZA CPF: 049.539.139-57
REPRESENTATE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334

Titular: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA CAMARA CPF: 557.928.479-91
Suplente: CASSIMARA RITA LONGHI CPF: 021.752.449-46
REPRESENTATE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: SONIA REGINA BOESE DA SILVA CPF: 534.429.389-53
Suplente: JACIRA DE FÁTIMA MORAES CPF: 899.796.809-20
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: VIVIANE APARECIDA BATISTA DA ROCHA CPF: 080.544.789-09
Suplente: DIONEY DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA CPF: 575.366.279-04
Art. 2º – O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº 2803, de 05 de abril de 2021.
Art. 3º – O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Presidência.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando todos os atos em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388504

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.907 – ALTERAR – de 02 de maio de 2022, Publicado no "DIOEMS", em data de 03 de maio de 2022. Edição n° 2601.
Onde Se Lê:–"
Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 02 de maio de 2022:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
Cecilia de Fátima Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	607.906.369-72	00%	35%
Daniela da Silva Pinheiro	Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	056.083.809-32	00%	35%
Elaine Oliveira Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	045.642.339-71	00%	35%
Gleci Spilmann	Merendeira	805.400.829-53	00%	35%
Helena Borges de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	032.908.769-60	00%	35%
Tatiane de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	083.096.349-94	00%	35%
Antonio Bernardino de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	373.844.739-34	00%	35%
Marli de Fátima da Silva Bernardino	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	373.841.479-72	00%	35%
Derci Poggere	Merendeira	836.644.249-72	00%	35%
Elisabeth Olivette Lava	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	585.196.109-00	00%	35%
Ines dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	018.222.009-54	00%	35%
Joceni de Lourdes Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	019.964.669-41	00%	35%
Josiane da Aparecida Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	088.171.929-37	00%	35%
Maria Juliana Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	052.045.099-09	00%	35%
Janete dos Santos Dias Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	071.275.839-94	00%	35%
Jociele Camargo da Cruz	Merendeira	062.792.339-95	00%	35%
Helena Mathias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	033.914.809-80	00%	35%
Luciana Batista Izaias	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	050.515.589-33	00%	35%
Adelita Ap. Martins Batista Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	847.967.159-91	00%	35%
Flaviane Fátima Cordeiro Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	094.595.429-80	00%	35%
Débora Patricia Dias Miranda Campagna	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	095.888.139-13	00%	35%
Santina Ap. Braz da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	842.944.939-68	00%	35%
Clemaiza Ferreira da Conceição de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	038.528.109-90	00%	35%
Lindacir de Lurdes Bittencourt	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	068.936.649-31	00%	35%
Terezinha de Jesus Anhaia	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	043.879.229-74	00%	35%
Sueli Camara Marques	Merendeira	526.426.230-68	00%	35%
Imilene de Fátima Cezario	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	051.773.879-17	00%	35%
Rejane de Oliveira Mello	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	030.945.479-40	00%	35%
Cecília da Rocha Maia de Oliveira	Merendeira	035.351.149-85	00%	35%
Patrícia de Mello Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	059.936.969-82	00%	35%
Sara Vilma Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	085.168.619-29	00%	35%
Rosangela Leite	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	067.007.509-46	00%	35%
Marilda dos Santos Tibes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	350.425.322-34	00%	35%
Laides Aparecida Correira Rosa Gois	Merendeira	010.093.869-80	00%	35%
Andreia Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	029.046.219-07	00%	35%
Cleidemar Aparecida Nakalski	Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	825.972.785-72	00%	35%
Juliana da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	065.143.379-70	00%	35%
Loreci Aparecida Honorato da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	972.193.809-25	00%	35%
Olga Maria Paz Porto	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	842.482.209-97	00%	35%
Anice da Conceição Ramos Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	511.623.699-49	00%	35%
Antonia Solange Farias	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	551.497.409-00	00%	35%
Laurentino Lofagem Sudan	Vigia/Guardião/Zelador	601.669.839-34	00%	35%
Roseley de Gois Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	046.342.199-05	00%	35%
Sabrina Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	072.703.939-31	00%	35%
Terezinha Dias de Campos Zelinski	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	937.348.249-15	00%	35%
Angela Aparecida Rodrigues Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	047.868.675-00	00%	35%
Dirleia Soares Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	046.063.239-65	00%	35%
Elenice Terezinha dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	897.461.639-49	00%	35%
Lorai de Lurdes dos Santos Borges	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	037.471.939-00	00%	35%
Marli Teresinha Pereira de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	575.435.269-72	00%	35%
Rosa Maria de Moura Eschembach	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	014.658.269-12	00%	35%
Sirlene de Fátima Soares	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	999.662.559-12	00%	35%
Soeli de Fátima Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	819.850.379-04	00%	35%
Graciely Cristiane Ircz Maia	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	054.478.359-09	00%	35%
Janete da Silva Chiot	Merendeira	498.376.729-00	00%	35%
Vera Fabrício das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	041.744.359-52	00%	35%
Jaciara Sabrina Faion	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	073.630.079-18	00%	35%
Roseli de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	036.641.849-12	00%	35%
Zeni de Fátima Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	045.486.649-63	00%	35%
Janete Terezinha Cesca Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	917.187.679-00	00%	35%
Clarice da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	049.898.329-30	00%	35%
Eronilde Alves de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	984.704.779-00	00%	35%
Mariluz da Silva Prestes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	067.555.409-86	00%	35%
Micheli de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	094.522.869-46	00%	35%
Simone Norberto Nascimento	Merendeira	061.587.379-09	00%	35%
Carmen Lucia de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	074.932.649-29	00%	35%
Letícia Lopes Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	051.186.299-84	00%	35%
Lidiacira Prates	Merendeira	740.738.429-00	00%	35%
Marcilene Braga	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	051.813.179-64	00%	35%
Ligia Carla Grassi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	067.022.779-03	00%	35%
Maria Izabel Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	074.204.899-39	00%	35%
Terezinha Aparecida Lima Dias	Merendeira	055.854.559-90	25%	35%
Graciele Aparecida Pereira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	045.738.419-03	00%	35%
Marilene Tesseroli	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	021.277.369-07	00%	35%
Vanessa Aparecida Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	084.336.539-03	00%	35%
Zilda Gubert Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	747.133.889-04	00%	35%
Zelia de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	755.879.479-04	00%	35%

Leia – se:–"
Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 02 de maio de 2022:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
Cecilia de Fátima Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	607.906.369-72	00%	35%
Daniela da Silva Pinheiro	Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	056.083.809-32	00%	35%
Elaine Oliveira Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	045.642.339-71	00%	35%
Gleci Spilmann	Merendeira	805.400.829-53	00%	35%
Helena Borges de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	032.908.769-60	00%	35%
Tatiane de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	083.096.349-94	00%	35%
Antonio Bernardino de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	373.844.739-34	00%	35%

Marli de Fátima da Silva Bernardino	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	373.841.479-72	00%	35%
Derci Poggere	Merendeira	836.644.249-72	00%	35%
Elisabeth Olivette Lava	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	585.196.109-00	00%	35%
Ines dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	018.222.009-54	00%	35%
Joceni de Lourdes Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	019.964.669-41	00%	35%
Josiane da Aparecida Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	088.171.929-37	00%	35%
Maria Juliana Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	052.045.099-09	00%	35%
Janete dos Santos Dias Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	071.275.839-94	00%	35%
Jociele Camargo da Cruz	Merendeira	062.792.339-95	00%	35%
Helena Mathias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	033.914.809-80	00%	35%
Luciana Batista Izaias	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	050.515.589-33	00%	35%
Adelita Ap. Martins Batista Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	847.967.159-91	00%	35%
Flaviane Fátima Cordeiro Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	094.595.429-80	00%	35%
Débora Patricia Dias Miranda Campagna	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	095.888.139-13	00%	35%
Santina Ap. Braz da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	842.944.939-68	00%	35%
Clemaiza Ferreira da Conceição de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	038.528.109-90	00%	35%
Lindacir de Lurdes Bittencourt	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	068.936.649-31	00%	35%
Terezinha de Jesus Anhaia	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	043.879.229-74	00%	35%
Sueli Camara Marques	Merendeira	526.426.230-68	00%	35%
Imilene de Fátima Cezario	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	051.773.879-17	00%	35%
Rejane de Oliveira Mello	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	030.945.479-40	00%	35%
Cecília da Rocha Maia de Oliveira	Merendeira	035.351.149-85	00%	35%
Patrícia de Mello Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	059.936.969-82	00%	35%
Sara Vilma Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	085.168.619-29	00%	35%
Rosangela Leite	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	067.007.509-46	00%	35%
Marilda dos Santos Tibes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	350.425.322-34	00%	35%
Laides Aparecida Correira Rosa Gois	Merendeira	010.093.869-80	00%	35%
Andreia Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	029.046.219-07	00%	35%
Cleidemar Aparecida Nakalski	Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	825.972.785-72	00%	35%
Juliana da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	065.143.379-70	00%	35%
Loreci Aparecida Honorato da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	972.193.809-25	00%	35%
Olga Maria Paz Porto	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	842.482.209-97	00%	35%
Anice da Conceição Ramos Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	511.623.699-49	00%	35%
Antonia Solange Farias	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	551.497.409-00	00%	35%
Laurentino Lofagem Sudan	Vigia/Guardião/Zelador	601.669.839-34	00%	35%
Roseley de Gois Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	046.342.199-05	00%	35%
Sabrina Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	072.703.939-31	00%	35%
Terezinha Dias de Campos Zelinski	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	937.348.249-15	00%	35%
Angela Aparecida Rodrigues Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	047.868.675-00	00%	35%
Dirleia Soares Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	046.063.239-65	00%	35%
Elenice Terezinha dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	897.461.639-49	00%	35%
Lorai de Lurdes dos Santos Borges	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	037.471.939-00	00%	35%
Marli Teresinha Pereira de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	575.435.269-72	00%	35%
Rosa Maria de Moura Eschembach	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	014.658.269-12	00%	35%
Sirlene de Fátima Soares	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	999.662.559-12	00%	35%
Soeli de Fátima Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	819.850.379-04	00%	35%
Graciely Cristiane Ircz Maia	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	054.478.359-09	00%	35%
Janete da Silva Chiot	Merendeira	498.376.729-00	00%	35%
Vera Fabrício das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	041.744.359-52	00%	35%
Jaciara Sabrina Faion	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	073.630.079-18	00%	35%
Roseli de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	036.641.849-12	00%	35%
Zeni de Fátima Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	045.486.649-63	00%	35%
Janete Terezinha Cesca Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	917.187.679-00	00%	35%
Clarice da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	049.898.329-30	00%	35%
Eronilde Alves de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	984.704.779-00	00%	35%
Mariluz da Silva Prestes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	067.555.409-86	00%	35%
Micheli de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	094.522.869-46	00%	35%
Simone Norberto Nascimento	Merendeira	061.587.379-09	00%	35%
Carmen Lucia de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	074.932.649-29	00%	35%
Letícia Lopes Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	051.186.299-84	00%	35%
Lidiacira Prates	Merendeira	740.738.429-00	00%	35%
Marcilene Braga	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	051.813.179-64	00%	35%
Ligia Carla Grassi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	067.022.779-03	00%	35%
Maria Izabel Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	074.204.899-39	00%	35%
Terezinha Aparecida Lima Dias	Merendeira	055.854.559-90	25%	35%
Graciele Aparecida Pereira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	045.738.419-03	00%	35%
Marilene Tesseroli	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	021.277.369-07	00%	35%
Vanessa Aparecida Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	084.336.539-03	00%	35%
Zilda Gubert Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	747.133.889-04	00%	35%
Zelia de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	755.879.479-04	00%	35%
Olga Pereira Tigre	Merendeira	373.791.199-15	20%	35%
Jobrair Dorneles Bueno	Vigia/Guardião/Zelador	543.264.609-97	00%	35%
Eliane Chiot Lombardi	Auxiliar Administrativo	716.045.889-34	00%	50%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 05 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388459

PORTARIA Nº 19.913

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0225/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando o Memorando nº 0350/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando nº 0303/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio do PSS nº 01/2019 – B; resolve; EXONERAR
Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 07 de maio de 2022.
VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS

Nome	CPF	Admissão
Mauricio Felipe Cirino	096.659.629-30	08/05/2020
Valdair Monteiro	099.369.379-29	08/05/2020

CUIDADOR SOCIAL – PSS

Nome	CPF	Admissão
Amélio Stefan Junior	094.502.349-90	08/05/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de maio de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.914

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 02576/2022; resolve: EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. CARLA VIVIANE DA ROCHA, portadora do RG nº 9.197.001-5, inscrita no CPF/MF nº 060.051.599-09, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estágio, Seleção, Processos Simplificados e Concursos, junto à Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos, a contar de 09 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.915

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 2577/2022; resolve: EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. ANA LAURA ZAMBONIN, portadora do RG nº 13.241.094-1, inscrita no CPF/MF nº 096.584.209-66, do cargo de Auxiliar Administrativo – Jovem Aprendiz, Regime Celetista, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos, a contar de 09 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de maio de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 13/2021
O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Chamada Publica N°: 13/2021
b) Data Homologação: 05/05/2022
c) Data da Adjudicação:05/05/2022
d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atendera demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica,
PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

EMPRESA	N° PROCOLO	Decisão
PRIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 44.814.809/0001-22	22/2022	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 13/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

Cod388451

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico 36/2020. O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente:
Considerando a necessidade do encerramento dos processos licitatórios do exercício de 2020, vez que o processo se encontra com valores defasados e com inúmeras alterações nos trajetos, com novas localidades urbanas e rurais a serem adicionadas, aliado ainda a abertura dos processos 55/2022,64/2022,70/2022, que vem a suprir o objeto aqui mencionado.
Art. 1º–Fica revogado o Processo Licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 114/20236/2020, cujo objeto versava sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, com a execução dos seguintes serviços: Coleta e transporte de resíduos, coleta e transporte de materiais recicláveis, serviços de varrição, capina, roçado manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos, conforme lotes do edital e especificações do Termo de Referência em anexo
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal
Palmas, 05/05/2022

Cod388417

TERMO DE RETIFICAÇÃO

termo publicado originalmente no Diário Oficial de Paraná, Edição Nº 2603 de 05 de maio de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO NR 29/2022 – PE NR 12/2022
onde se lê:
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES – ITEM 120–PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
Leia-se:
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES – ITEM 120 – JULIANA ZANATTA FOSCHARINI

Cod388454

TERMO ADITIVO Nº 37/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 197/2021, referente a Inexigibilidade nº 27/2021, Processo nº 118/2021, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.993.568/0001-49, com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, n° 1037, Centro, CEP 85.555-000, neste ato representada por Cristiane Schelp, portadora da cédula de identidade RG nº 3.631.021-9 e CPF sob o nº 021.685.349-42, como CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando o memorando nº. 1557/2022 do Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 197/209).
Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial da certidão negativa de débitos perante a Fazenda Pública Municipal; iii Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei de Licitações."
Considerando despacho do prefeito: "II Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA, para a concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam referido no parecer."
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada do item (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
1	5.000	1.250	UN	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (67016-1)	R$ 3,70	R$ 4.625,00
5	12	3	UN	Bacterioscopia (gram) 02.02.08.007-2 PAPEL AUTOCOPIATIVO–1 COR (61496-1)	R$ 2,80	R$ 8,40
16	120	30	UN	Determinação de Fator Reumatóide 02.02.03.007-5 (61498-1)	R$ 2,83	R$ 84,90
18	480	120	UN	DETERMINAÇAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS) (447-1)	R$ 2,73	R$ 327,60
19	480	120	UN	Determinação direta e reversa de grupos ABO (61500-1)	R$ 1,37	R$ 164,40
62	12	3	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL–020201041 (399-1)	R$ 2,01	R$ 6,03
83	48	12	UN	Dosagem de prolactina 02.02.06.030-6 (27181-1)	R$ 10,15	R$ 121,80
98	60	15	UN	Dosagem de Triiodotironina T3 02.02.06.039-0 (61510-1)	R$ 8,71	R$ 130,65
100	600	150	UN	Dosagem de vitamina B 12 02.02.01.070-8 (27310-1)	R$ 15,24	R$ 2.286,00
110	600	150	UN	PARASITOLÓGICO DE FEZES (66904-1)	R$ 1,65	R$ 247,50
112	12	3	UN	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSA (RO) 02.02.03.035-0 (26703-1)	R$ 18,55	R$ 55,65
113	12	3	UN	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSB (LA) 02.02.03.036-9 (26744-1)	R$ 18,55	R$ 55,65
116	60	15	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (531-1)	R$ 2,83	R$ 42,45
123	360	90	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (543-1)	R$ 17,16	R$ 1.544,40
129	60	15	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (550-1)	R$ 18,55	R$ 278,25
150	60	15	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (580-1)	R$ 18,55	R$ 278,25
154	48	12	UN	PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES (609-1)	R$ 1,65	R$ 19,80
155	48	12	UN	pesquisa de leveduras (27159-1)	R$ 1,65	R$ 19,80
161	12	3	UN	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (485-1)	R$ 2,73	R$ 8,19

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Palmas, 04 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Cristiane Schelp–Representante

Cod388466

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022

PROCESSO N° 29/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.649.812/0001-06, com sede na Rua Do comercio S/N, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89882-000, telefone (49) 3328-3744, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Luiz dos Santos, portador do RG nº 3408161 e inscrito no CPF n.º 005.501.609-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do edital, seus anexos.

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
71	45.000,00	LTS	Leite longa vida–1 litro–leite integral, conservado em embalagem longa vida, com estabilizantes citratos de sódio e/ou tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico, após aberto conservar em geladeira e consumir em até 48h, inspecionado pelo s.i.f–caixa com 01(um) litro, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos (10494-1)	PROPRIA	4,54	204.300,00

TOTAL	204.300,00

RECURSOS:

12.361.0020.2030 12.361.0020.2031 12.361.0020.2023 12.361.0020.2032	- Merenda Escolar Ensino Fundamental - Merenda Escolar Ensino Infantil - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino Fundamental 10 e 25%	1107 1122 1126 1136 1137 1139 1102 1000 1103 1104	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 204.300,00 (Duzentos e quatro mil e trezentos reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Barabarra Baldissareli	038.346.849-37	3204246	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388481

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022

PROCESSO N° 29/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: J C FAVERO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.622.049/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 640, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-3241, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jean Carlos Favero, portador do RG nº 7.345.769-6 e inscrito no CPF n.º 026.932.979-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do edital, seus anexos.

J C FAVERO CIA LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	3.000,00	KG	Açúcar demerara embalagem 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC 360/03–ANVISA (66710-1)	Alto Alegre	6,00	18.000,00
11	1.000,00	KG	Alface. Alface crespa ou lisa, pés com no mínimo 350 gramas, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.–Referência interna do item: 34 (63402-18)	Deon	3,52	3.520,00
31	9.000,00	UN	Bebida láctea fermentada sabor morango Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ ou leite em pó integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido lático (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202), espessante: goma xantana (INS 415) e corante artificial: vermelho 40 (INS 129)), creme de soro de leite, estabilizante (gelatina, açúcar e espessante: goma guar (INS 412)) e fermento lácteo. Embalada em garrafa plástica de 850 g, fechada com tampa plástica. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. (12824-1)	Real	7,66	68.940,00
37	7.500,00	KG	Carne moída de primeira resfriada. Aspecto, cor cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, não amolecida, nem pegajosa. A matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada-cms. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10ºc. Embalagem de polietileno. O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confira uma proteção apropriada. Deve constar etiqueta de identificação da data de embalagem/ validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. (64003-1)	Santa Barbara	41,11	308.325,00
40	3.000,00	KG	Carne suína picada em cubos–de 1ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: picada em cubos de 3 cm quadrados, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. (66717-1)	Santa Barbara	21,54	64.620,00
41	2.000,00	KG	Carne suína tipo bisteca. Carne suína tipo bisteca ¿ kg–resfriado (não congelado), de primeira qualidade. Embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Entrega conforme solicitação. O transporte deverá preservar as características do alimento. (63443-1)	Santa Barbara	23,12	46.240,00
66	3.000,00	KG	Fubá. Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (63478-1)	Toque de Classe	3,93	11.790,00
77	1.000,00	KG	Linguiça calabresa linguiça tipo calabresa cozida e defumada, embalagem a vácuo, contendo duas unidades, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Produzida com carne mecanicamente separada de aves e suíno. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja (12905-1)	Perdigão	32,39	32.390,00
80	2.500,00	UN	Macarrão espaguete ou talharim. Macarrão espaguete ou talharim c/ovos primeira qualidade–500 gr macarrão tipo espaguete ou talharim com ovos: embalagem de 500g de polietileno transparente, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, de 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto. (63502-1)	Joia	2,99	7.475,00
82	2.500,00	UN	Macarrão parafuso. Macarrão tipo parafuso com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (63503-1)	Floriane	2,99	7.475,00
92	3.000,00	DZ	Ovos de galinha. Ovos de galinha, dúzia, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no sim, sif ou cispoa. (63522-1)	Carminatti	6,80	20.400,00
94	3.000,00	UN	Peito de frango congelado sem osso: com adição de água de no mínimo 06%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor próprias sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. (56590-1)	Lar	22,79	68.370,00
98	1.500,00	KG	Gelatina variados sabores. Gelatina vários sabores–1 kg, pó para preparo de gelatina produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados. Devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Sabores variados que serão solicitados. Embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (63486-1)	Celli	14,66	21.990,00
102	1.000,00	KG	Pó para pudim com leite sabor artificial de morango colorido artificialmente: aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, aroma natural de morango e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Embalagem com no mínimo 01 kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (13065-1)	Apti	13,49	13.490,00
108	1.875,00	UN	Requeijão cremoso: ingredientes: creme de leite, massa coalhada, queijo mussarela, creme de soro de leite, queijo prato, concentrado proteico de soro de leite, concentrado proteico de leite, soro de leite em pó, cloreto de sódio, regulador de acidez ácido cítrico e conservador ácido sórbico. Alérgicos contém leite e derivados, contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de 1,800 a 2 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (66737-1)	Santa Clara	38,12	71.475,00

110	2.500,00	KG	Sal. Sal refinado iodado: embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.–Referência interna do item: 92 (63547-2)	5 Estrela	1,89	4.725,00
115	2.500,00	UN	Biscoito doce, tipo rosquinha sem lactose: sabores coco, leite, banana e canela. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicabornato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), emulsificante e lecitina de soja e aromatizante artificial (conforme o sabor coco, leite ou banana e canela). Pacote com no mínimo 300g, zero lactose, contém glúten, alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Validade de no mínimo 240 dias após a fabricação (68660-1)	Girassol	5,97	14.925,00
123	3.000,00	UN	Bebida láctea fermentada sabor morango Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ ou leite em pó integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido lático (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202), espessante: goma xantana (INS 415) e corante artificial: vermelho 40 (INS 129)), creme de soro de leite, estabilizante (gelatina, açúcar e espessante: goma guar (INS 412)) e fermento lácteo. Embalada em garrafa plástica de 850 g, fechada com tampa plástica. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. (12824-1)	Real	7,66	22.980,00
133	2.500,00	KG	Carne moída de primeira resfriada. Aspecto, cor cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, não amolecida, nem pegajosa. A matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada-cms. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10ºc. Embalagem de polietileno. O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confira uma proteção apropriada. Deve constar etiqueta de identificação da data de embalagem/ validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. (64003-1)	Santa Barbara	41,11	102.775,00
TOTAL						909.905,00

RECURSOS:

12.361.0020.2030 12.361.0020.2031 12.361.0020.2023 12.361.0020.2032	- Merenda Escolar Ensino Fundamental - Merenda Escolar Ensino Infantil - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino Fundamental 10 e 25%	1107 1122 1126 1136 1137 1139 1102 1000 1103 1104	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 909.905,00 (novecentos e nove mil novecentos e cinco reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Barabarra Baldissareli	038.346.849-37	3204246	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2022

PROCESSO N° 29/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.244/0001-03, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 558, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 99902-3977, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francieli Santos, portador do RG nº 99714182 e inscrito no CPF n.º 058.910.679-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do edital, seus anexos.

F SANTOS						
Item	Qntd	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	3.000,00	PCT	Arroz parboilizado polido longo fino tipo 1. Arroz parboilizado longo fino polido–tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo, 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimentos após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. (63405-1)	Minutinho	21,49	64.470,00
43	5.000,00	KG	Cenoura. Cenoura de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.–Referência interna do item: 278 (63451-19)	Dutra	5,24	26.200,00
48	2.000,00	CX	CHÁ GRANEL: chá erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não contém glúten. Validade mínima de 11 meses. Embalagem primária em caixas de papelão com 250g e embalagem secundária em caixas de papelão. (10345-1)	Chileno	9,31	18.620,00
52	200,00	UN	Cravo da índia. Cravo da índia–embalagem de no mínimo 40gr; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto. (63463-1)	Beija Flor	12,34	2.468,00
53	1.000,00	KG	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores variados (66740-1)	Nutriouro	11,60	11.600,00
55	300,00	UN	Endro embalagem de polietileno transparente contendo no mínimo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto (66723-1)	Zaeli	2,85	855,00
57	1.000,00	UN	Ervas finas embalagem de polietileno transparente contendo 15 gramas de produto, ingredientes salsa, manjerona, manjericão, tomilho, cebolinha, segurelha, salvia e estragão. Deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (66725-1)	Incas	3,79	3.790,00
59	1.500,00	UN	Farinha de milho ¿ biju. Farinha de milho tipo biju. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, de germinado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (63473-1)	Ipanema	6,06	9.090,00
60	2.000,00	UN	Farinha de trigo. Farinha de trigo tipo 1 especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote 5 kg. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo de germinado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Com extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68% p/p, com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (63474-1)	Hermann	19,71	39.420,00
75	500,00	UN	Louro seco, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 5 gramas. (66729-1)	Zaeli	3,83	1.915,00
85	3.500,00	KG	Mamão. Mamão formosa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. (63506-1)	Dutra	7,46	26.110,00
TOTAL						204.538,00

RECURSOS:

12.361.0020.2030 12.361.0020.2031 12.361.0020.2023 12.361.0020.2032	- Merenda Escolar Ensino Fundamental - Merenda Escolar Ensino Infantil - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino Fundamental 10 e 25%	1107 1122 1126 1136 1137 1139 1102 1000 1103 1104	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 204.538,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Barabarra Baldissareli	038.346.849-37	3204246	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2022

PROCESSO N° 29/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.106.076/0001-06, com sede na Av. Tupi, n.º 903, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85504-288, telefone (46) 99922-9002, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Suzana dos Santos, portador do RG nº 12.449.819-8 e inscrito no CPF n.º 087.545.569-70. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do edital, seus anexos.

PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	3.000,00	PCT	Açúcar cristal: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 5Kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto (30638-1)	Globo	21,40	64.200,00
14	500,00	PCT	Amido de milho com 1 kg (32939-1)	Neilar	7,43	3.715,00
44	1.000,00	PCT	Cereal de milho sabor chocolate, em formato de bolinhas. Contém glúten pacote com 1 kg. (66718-1)	Alcafoods	15,72	15.720,00
45	1.000,00	PCT	Cereal matinal flocos de milho produto com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66719-1)	Alcafoods	15,16	15.160,00
47	100,00	PCT	Cereal matinal diet, produto obtido com os ingredientes milho, sem adição de açúcar, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho sem açúcar. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente e resistente o e incolor de 1 kg cada. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66721-1)	Alcafoods	17,04	1.704,00
TOTAL						100.499,00

RECURSOS:

12.361.0020.2030 12.361.0020.2031 12.361.0020.2023 12.361.0020.2032	- Merenda Escolar Ensino Fundamental - Merenda Escolar Ensino Infantil - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino Fundamental 10 e 25%	1107 1122 1126 1136 1137 1139 1102 1000 1103 1104	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 100.499,00 (cem mil quatrocentos e noventa e nove reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Barabarra Baldissareli	038.346.849-37	3204246	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388492

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 138/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar 191/2022 de 08 de março de 2022 e Art 70, Inciso IX da Lei Orgânica, resolve CONCEDER
Gratificação por Tempo de Serviço (quinquenio) de 5% nos termos do Artigo 54, da Lei nº 576/2001, referente o respectivo período aquisitivo, a seguinte Servidora lotada na área da Saúde:
-GABRIELA LENISE WISNIEWSKI (Período de 01/17 a 01/22)
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE MAIO DE 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388425

DECRETO Nº 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nºs 1216/2019 e Edital 004/2020 de – PSS, resolve PRORROGAR
por mais um período de 1 ano, o contrato da servidora abaixo, admitida em 14/05/2021, admitida através do PSS – Edital 001/2021, que passa a ter sua vigência até 13/05/2023:

Nome	CPF	Cargo
Sara Precila Vidori	097.226.999-11	Farmacêutica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE MAIO DE 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388428

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munido de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeado para os respectivos cargos, para os quais obtiveram classificação:
Cargo: ADVOGADO(A)
Nome: - JAKSON ROBERTO PASCHOAL
Cargo: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS
Nome: -HENRIQUE ANSCHAU SOARES
O(a) candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE MAIO DE 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388424

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 25 de maio de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE PRANCHITA. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita/PR, 05 de abril de 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod388411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.945, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os membros na sequência relacionados, para complementar o mandato previsto nos Decretos nº 2.775/2021 e 2.780/2021:
I - Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Representantes da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos: RAFAELI LORENZI, portadora do RG nº 7.740.590-9, em substituição a Sandra Mara Menegoto Fim.
I - Membros das organizações representativas da sociedade civil: Representantes das escolas e associações de pais, mestres e funcionários do Ensino Infantil e outras instituições não-governamentais existentes no Município:
b) Representantes da Entidade APMI: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância: SANDRA MARA MENEGOTO FIM, portadora do RG nº 5.832.284-9/PR, membro suplente, em substituição a Nair Lima De Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de de maio de 2022.
VALDIR WIESENHUTTER

Cod388479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 052 /2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Administração Municipal e Secretarias Municipais promovido nos termos do Edital de Abertura nº 020/2021 de 01.09.2021 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 021/2021, de 22.09.2021, RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso especifico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita no item 5.7 do Edital de abertura e descrita neste Edital.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CURSO: ENSINO MÉDIO

Nome	Classificação	Data	Assinatura
JOELITON ALAN TERRES	2º		

De acordo com o Item 5.7, o Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:
01–Cédula de Identidade e CPF;
02–NIS (PIS/Pasep).
Além da documentação descrita no item 5.7, o candidato (a) deverá apresentar:
01–Declaração de Matrícula atualizada;
02–Comprovante de residência;
03–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.
A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito

Cod388422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3677/2022

Nomeia a Sra. Clarice Madalena Schmitt Augustin, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Sra. CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN, portadora do CPF n. º 040.555.049-93 para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, (Símbolo CC1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2022. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod388464

Portaria n.º 2300/2022

Revogar a Portaria 2259/2022

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2259/2022 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sr. Joseane Pessoa.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

PORTARIA Nº 2301/2022

Conceder, a partir de 01 de maio de 2022, aos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de São Jorge D´Oeste Progressão por Cursos realizados, conforme a Lei 857/2018.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data da Concessão
6221	Alexandre Luiz Rosler	Professor	25/02/2019	01/05/2022
4311	Aline Aparecida e Almeida Rocker	Professor	01/04/2016	01/05/2022
5591	Ana Julia de Carvalho	Professor	02/05/2018	01/05/2022
4341	Ana Leticia Carvalho Machado	Professor	05/05/2016	01/05/2022
4151	Ana Paula Mieradka	Professor	03/04/2017	01/05/2022
11831	Ana Rita Rodrigues Ficagna	Professor	04/08/1986	01/05/2022
11832	Ana Rita Rodrigues Ficagna	Professor	28/09/1993	01/05/2022
6131	Ana Stefany Zwicker	Professor	04/02/2019	01/05/2022
4092	Andreia Nalon Welter	Professor	07/02/2019	01/05/2022
5551	Bruna Eloysa Eckert	Professor	02/05/2018	01/05/2022
5791	Camila Livi Belusso	Professor	22/06/2018	01/05/2022
14861	Carmem Spagnolo	Professor	07/02/1995	01/05/2022
12092	Clarice Bohrer	Professor	01/06/2011	01/05/2022
16841	Clarice Sabadin Nicoladelli	Professor	07/11/2018	01/05/2022
16842	Clarice Sabadin Nicoladelli	Professor	07/11/2018	01/05/2022
9651	Clarice Spagnolo Tedesco	Professor	03/02/2005	01/05/2022
3972	Claudia Elaine Zgoda da Silva	Professor	02/05/2018	01/05/2022
10391	Cristiana Sonsin da Silva Nogueira	Professor	01/02/2012	01/05/2022
5541	Cristiana Sonsin da Silva Nogueira	Professor	02/05/2018	01/05/2022
4211	Daniele Katiuscia Poyer Zilli	Professor	02/02/2016	01/05/2022
5531	Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	Professor	02/05/2018	01/05/2022
6191	Diandra Rizzo	Professor	14/02/2019	01/05/2022
6271	Dianefer Rizzo	Professor	01/04/2019	01/05/2022
13842	Dirlei Aparecida Zolet	Professor	02/05/2018	01/05/2022
14681	Eliana Adelina Giacomel Simioni	Professor	07/02/1994	01/05/2022
14981	Elvida Glienke	Professor	15/03/1996	01/05/2022
14982	Elvida Glienke	Professor	02/05/2005	01/05/2022
4322	Fabieli Maria Espruencio	Professor	02/05/2018	01/05/2022
4801	Gabriela Fernanda Priamo Pontes	Professor	03/04/2017	01/05/2022
4802	Gabriela Fernanda Priamo Pontes	Professor	07/02/2019	01/05/2022
101	Irene Celia Ruviaro de Mello	Professor	01/02/2000	01/05/2022
6251	Jane do Carmo da Rosa de Castro	Professor	20/03/2019	01/05/2022
5631	Joseane Pessoa	Professor	14/05/2018	01/05/2022
6181	Juliana Fatima Porn	Professor	07/02/2019	01/05/2022
5561	Lidimara Secco	Professor	02/05/2018	01/05/2022
10661	Luciane Aparecida Malacarne	Professor	01/06/2012	01/05/2022
4332	Maira de Souza	Professor	11/03/2019	01/05/2022
4591	Marcelo Hoffmann	Professor	06/02/2017	01/05/2022
15001	Maria Salete Rodrigues Tussi	Professor	18/03/1996	01/05/2022
14711	Marileusa Herpich Frozza	Professor	07/02/1994	01/05/2022
13991	Marise Franceschini de Lima	Professor	11/03/1991	01/05/2022
4272	Miltes Jaguszeski Aguiar	Professor	02/05/2018	01/05/2022
4001	Mirian Amabile Walsak	Professor	10/08/2015	01/05/2022
3191	Mirian Heydt	Professor	13/11/2008	01/05/2022
3192	Mirian Heydt	Professor	02/05/2018	01/05/2022
9661	Rosangela Aparecida Roos	Professor	03/02/2005	01/05/2022
3861	Roseli dos Santos	Professor	20/07/2015	01/05/2022
3862	Roseli dos Santos	Professor	02/05/2018	01/05/2022
6201	Simone Azevedo Xavier	Professor	14/02/2019	01/05/2022
13711	Sirlei de Fatima Bonetti Bezzera	Professor	01/06/1990	01/05/2022
14802	Solange Aparecida Priamo	Professor	14/02/2019	01/05/2022
6141	Vanessa Menegasso Antonello	Professor	04/02/2019	01/05/2022

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Portaria n.º 2302/2022

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 01 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal o Sr. **ELTON OENNING**, matrícula 3351, CPF. nº 028.974.939-50, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Cod388465

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 031/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ENTREGUE POR MEIO DIGITAL E FÍSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E ART DE PROJETO, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/03/2022, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste-PR, 07 de março de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2047/2021

Cod388399

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 043/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO CMEI MONSENHOR GUIMARRÃES JORGE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/03/2022, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame. São Jorge D'Oeste-PR, 23 de março de 2022. Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2282/2022

Cod388400

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços n° 07/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO DISTRITO SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU CONFORME CONVÊNIO 887961/2019 FIRMADO ENTRE O MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/03/2022, às 08h30min, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame. São Jorge D'Oeste-PR, 07 de março de 2022. Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria n° 2047/2021

Cod388401

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ITAMAR SILVEIRA LTDA	01 ao 010	68.241,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de abril de 2022. Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°065/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ITAMAR SILVEIRA LTDA	01 ao 010	68.241,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 27 de abril de 2022. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388403

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE ELES CAMINHÕES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
02	01	ITEM 01	PO	27,00 %	24.000,00
			PR	37,00 %	
02	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica /elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,00%	4.050,00
04	01	ITEM 01	PO	27,20 %	65.000,00
			PR	37,20%	
04	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,20%	13.500,00
05	01	ITEM 01	PO	27,10 %	170.000,00
			PR	37,10 %	
05	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,10%	15.300,00
06	01	ITEM 01	PO	27,20 %	20.000,00
			PR	37,20 %	
06	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,20 %	3.600,00
Valor total R$.....					315.450,00
HERBERT MAZUTTI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	27,50 %	192.000,00
			PR	37,50 %	
01	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica /elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,50 %	27.000,00
03	01	ITEM 01	PO	27,50 %	24.000,00
			PR	37,50 %	
03	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,50 %	4.050,00
Valor total R$.....					247.050,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°067/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE ELES CAMINHÕES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
02	01	ITEM 01	PO	27,00 %	24.000,00
			PR	37,00 %	
02	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica /elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,00%	4.050,00
04	01	ITEM 01	PO	27,20 %	65.000,00
			PR	37,20%	
04	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,20%	13.500,00
05	01	ITEM 01	PO	27,10 %	170.000,00
			PR	37,10 %	
05	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,10%	15.300,00
06	01	ITEM 01	PO	27,20 %	20.000,00
			PR	37,20 %	
06	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,20 %	3.600,00
Valor total R$.....					315.450,00
HERBERT MAZUTTI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	27,50 %	192.000,00
			PR	37,50 %	
01	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica /elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,50 %	27.000,00
03	01	ITEM 01	PO	27,50 %	24.000,00
			PR	37,50 %	
03	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 37,50 %	4.050,00
Valor total R$.....					247.050,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 03 de maio de 2022.

_____
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388404

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E LEVES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
04	01	ITEM 01	PO	22,50 %	20.000,00
			PR	32,50 %	
04	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/ trabalhada - 32,50 %	1.640,80
Valor total R$.....					21.640,80
HERBERT MAZUTTI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	22,00 %	199.000,00
			PR	32,00 %	
01	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	24.612,00
02	01	ITEM 01	PO	22,00 %	86.000,00
			PR	32,00 %	
02	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	12.306,00
03	01	ITEM 01	PO	22,00 %	34.000,00
			PR	32,00 %	
03	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	4.102,00
Valor total R$.....					360.020,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de abril de 2022. Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E LEVES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
04	01	ITEM 01	PO	22,50 %	20.000,00
			PR	32,50 %	
04	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/ trabalhada - 32,50 %	1.640,80
Valor total R$.....					21.640,80
HERBERT MAZUTTI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	22,00 %	199.000,00
			PR	32,00 %	
01	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	24.612,00
02	01	ITEM 01	PO	22,00 %	86.000,00
			PR	32,00 %	
02	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	12.306,00
03	01	ITEM 01	PO	22,00 %	34.000,00
			PR	32,00 %	
03	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	4.102,00
Valor total R$.....					360.020,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 03 de maio de 2022.

_____
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388405

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DAS MARCAS CATERPILAR, JCB, KOMATSU, HAMM, NEW HOLLAND, DOSAN, CCM, XVMG E HUSQVARNA E BOBCAT DA LINHA PESADA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	20,00 %	61.000,00
			PR	30,00 %	
01	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/ trabalhada - 30,00 %	10.500,00
Valor total R$.....					71.500,00
HERBERT MAZUTTI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
02	01	ITEM 01	PO	22,00 %	48.000,00
			PR	32,00 %	
02	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	8.400,00
03	01	ITEM 01	PO	22,00 %	15.000,00
			PR	32,00 %	
03	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	2.100,00
04	01	ITEM 01	PO	22,00 %	20.000,00
			PR	32,00 %	
04	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.100,00
05	01	ITEM 01	PO	22,00 %	30.000,00
			PR	32,00 %	
05	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	2.100,00
06	01	ITEM 01	PO	22,00 %	15.000,00
			PR	32,00 %	
06	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	2.100,00
07	01	ITEM 01	PO	22,00 %	8.000,00
			PR	32,00 %	
07	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	2.520,00
08	01	ITEM 01	PO	22,00 %	15.000,00
			PR	32,00 %	
08	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	2.310,00
09	01	ITEM 01	PO	22,00 %	12.000,00
			PR	32,00 %	
09	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	4.410,00
10	01	ITEM 01	PO	22,00 %	6.000,00
			PR	32,00 %	
10	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada - 32,00 %	2.625,00
Valor total R$.....					197.665,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de maio de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DAS MARCAS CATERPILAR, JCB, KOMATSU, HAMM, NEW HOLLAND, DOSAN, CCM, XCMG E HUSQVARNA E BOBCAT DA LINHA PESADA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	20,00 %	61.000,00
			PR	30,00 %	
01	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/ trabalhada 30,00 %	10.500,00
Valor total R$.....					71.500,00

HERBERT MAZUTTI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
02	01	ITEM 01	PO	22,00 %	48.000,00
			PR	32,00 %	
02	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	8.400,00
03	01	ITEM 01	PO	22,00 %	15.000,00
			PR	32,00 %	
03	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.100,00
04	01	ITEM 01	PO	22,00 %	20.000,00
			PR	32,00 %	
04	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.100,00
05	01	ITEM 01	PO	22,00 %	30.000,00
			PR	32,00 %	
05	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.100,00
06	01	ITEM 01	PO	22,00 %	15.000,00
			PR	32,00 %	
06	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.100,00
07	01	ITEM 01	PO	22,00 %	8.000,00
			PR	32,00 %	
07	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.520,00
08	01	ITEM 01	PO	22,00 %	15.000,00
			PR	32,00 %	
08	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.310,00
09	01	ITEM 01	PO	22,00 %	12.000,00
			PR	32,00 %	
09	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	4.410,00
10	01	ITEM 01	PO	22,00 %	6.000,00
			PR	32,00 %	
10	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica/elétrica	Desconto aplicado hora/trabalhada 32,00 %	2.625,00
Valor total R$.....					197.665,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 04 de maio de 2022. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388406

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERTOS DE POLTRONAS ESTOFADAS E CADEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	02, 04	62.400,00
HIGILAVTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	01, 03	165.300,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de maio de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERTOS DE POLTRONAS ESTOFADAS E CADEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	02, 04	62.400,00
HIGILAVTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	01, 03	165.300,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 04 de maio de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388407

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PRESENCIAL Nº 060/2022
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preço, objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, plantio inverno e verão, pedras branca, pedrisco branco e grama em leiva para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste.
1. Inclusão do Item de Habilitação: 10.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 10.3.5.1 – Apresentar o RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas), nos termos da Lei 10.711/2003, artigo 8º, da proponente. (Exigência para os itens: 01, 02, 03 e 04).
2. Fica designada nova data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/06/2022 às 08h30min.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 06 de maio de 2022.
Leila da Rocha - Prefeita
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod388462

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 70/2022 Tomada de preços N°. 4/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI- CNPJ nº. 42.561.230/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12 CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRACÕES GERMINADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO
Valor	R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 04/06/2022
Prazo de vigência	até 04/07/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 05/05/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 71/2022 Tomada de Preços N°. 11/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA–CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), acesso aos Lagos do Iguaçu próximo a PR 475 km 6+670 m no Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo em anexo.
Valor	R$ 309.681,10 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 05/08/2022
Prazo de vigência	até 05/09/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2021, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 8/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BERTOLINI LTDA – CNPJ nº. 73.499.592/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 38.816,89 (trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	16/05/2022
Prazo de execução	16/05/2022
Data assinatura	04/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2021, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 10/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 39.304,51 (trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	04/06/2022
Prazo de execução	04/06/2022
Data assinatura	04/05/2022

Cod388416

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	06/05/2022

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	06/05/2022

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	06/05/2022

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	06/05/2022

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	06/05/2022

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	06/05/2022

Cod388452

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 054/2022

Data 06/05/2022
Súmula: Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e, CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2021, em seu Capítulo 11, item 11.1, fixou o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em maio de 2022 e que permitia sua prorrogação por igual período; RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado a contratação de estagiários, Edital n° 001/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PRESIDENTE

Cod388468

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 001/2022. TORNA PÚBLICO:
1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sito a Rodovia Contorno Vitório Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	Candidato
11º	MARLI VICENTE PINTO MALACARNE

CARGO:	PSICÓLOGO
Classificação	Candidato
3º	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), carteira de vacinação atualiza, Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos e Conta bancaria, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.
Francisco Beltrão, PR, 06 de maio de 2022.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388467

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal – GGI-I.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU HELIO JOSÉ SURDI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **SUBTENENTE EVERALDO JOSÉ RAFFAELLI,** comandante do 3º Pelotão de Polícia Militar de Barracão/PR, como Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal – GGI-I.

Art. 2º - Não haverá vencimentos para esta atividade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 05 de maio de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod388436

RESOLUÇÃO 014/2022

SUMULA: Nomeia os Membros Efetivos do Gabinete de Gestão integrada Intermunicipal - GGI-I.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF aprovou e eu Helio José Surdi, presidente do consórcio, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam nomeados *os Membros Efetivos do Gabinete de Gestão integrada Intermunicipal - GGI-I,* constituído por:

- Prefeito de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Prefeito de Bom Jesus do Sul/PR ou seu representante;

- Prefeito de Barracão/PR ou seu representante;

- Delegado da Polícia Federal de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Delegado da Polícia Civil de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Delegado da Polícia Civil de Barracão/PR ou seu representante;

- Comandante da Polícia Militar de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Comandante da Polícia Militar de Barracão/PR ou seu representante;

- Comandante do Corpo de Bombeiros de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Delegado da Receita Federal do Brasil ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul/PR ou seu representante;

- Secretário(a) de Saúde de Barracão/PR ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Educação de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Educação de Barracão/PR ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Educação de Bom Jesus do Sul/PR ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Barracão/PR ou seu representante;

- Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Sul/PR ou seu representante;

- Coordenador(a) da Defesa Civil de Bom Jesus do Sul/PR ou seu representante;

- Coordenador(a) da Defesa Civil de Dionísio Cerqueira/SC ou seu representante;

- Coordenador(a) da Defesa Civil de Barracão/PR ou seu representante;

- Assessor(a) Jurídico(a) do Consórcio Intermunicipal da Fronteira ou seu representante;

- Presidente da Associação Empresarial da Fronteira – ASCOAGRIN ou seu representante.

Art. 2º - O GGI-I é um órgão vinculado ao Consórcio Intermunicipal da Fronteira, sendo um espaço deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, visando colaborar com os municípios que integram o CIF, no sentido de desenvolver, avaliar e monitorar os programas e ações estratégicas dirigidas a prevenção e controle da violência e criminalidade na tri-fronteira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de Maio de 2022.

Helio José Surdi
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod388437

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Unindo forças para o desenvolvimento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 – CIF
INTERESSADOS EM REALIZAR TRANSMISSÃO GRATUITA DO EVENTO
"1ª COPA CIF DE FUTSAL INTERNACIONAL"

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA,** por meio da Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional, comunica aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA PARA TRANSMISSÃO GRATUITA DA 1ª COPA CIF DE FUTSAL INTERNACIONAL, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes..

1 – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de veículos de imprensa, para transmissão gratuita dos jogos a serem disputados na 1ªCopa CIF de Futsal Internacional, sem ônus para o Consórcio, conforme as disposições deste edital;

1.2. Nenhum valor financeiro será devido ao(s) credenciado(s) pela realização das transmissões, sendo que a contrapartida consistirá no livre critério do veículo a venda e divulgação de patrocínios em suas transmissões;

1.3. Os interessados em realizar as transmissões poderão solicitar o credenciamento até 31 de maio de 2022, mediante a entrega do requerimento constante no Anexo I, devidamente preenchido, acompanhado da documentação de habilitação prevista no item 4.

2 – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Esclarecimentos sobre o requerimento para inscrição neste credenciamento serão prestados por meio do e-mail direcao@cifronteira.com.br ou por intermédio do telefone (49) 3644-4366.

2.2. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso;

2.3. As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao/à Sr(a) Diretor(a) do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF, devendo ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico direcao@cifronteira.com.br;

2.4. Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 2.3 deste Edital;

2.5 - O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no sítio do CIF (http://cifronteira.com.br/);

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | E-mail: cifronteira@hotmail.com
CNPJ: 10.865.793/0001-65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Unindo forças para o desenvolvimento

3 – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados, a partir da publicação deste edital, à Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional, por e-mail (direcao@cifronteira.com.br), contendo no corpo da mensagem eletrônica as seguintes informações:

Nome e CNPJ da Pessoa Jurídica
Telefone e E-Mail para contato
Edital de Credenciamento n. 01/2022.

3.2. A mensagem eletrônica deverá apresentar o seguinte conteúdo:

3.2.1. **Requerimento de credenciamento:** contendo, no mínimo, os dados solicitados no modelo contido no Anexo I deste edital, datado, assinado e digitalizado, devendo constar da declaração que o pretenso credenciado:

3.3.1.1. cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.1.2. não é inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública; e

3.2.1.3. cumpre integralmente a norma contida no art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

3.2.2. Documentos necessários à habilitação previstos no subitem 4.1.

3.3. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao julgamento.

3.4. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

3.5. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los neste Poder Judiciário deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 4 deste edital, os seguintes documentos:

3.5.1. procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário, com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes outorgados;

3.5.2. cédula de identidade, se o procurador for pessoa física; e

3.5.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Unindo forças para o desenvolvimento

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

4.1 – São necessários à habilitação jurídica os seguintes documentos:

4.1.1. **Empresário:** requerimento de registro de empresário em vigor, acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma do Código Civil;

4.1.2. **Sociedades limitadas e empresários de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma do Código Civil;

4.1.3. **Sociedades simples:** comprovação da inscrição do ato constitutivo da sociedade no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de Certidão de Personalidade Jurídica, na forma do Código Civil;

4.1.4. **Sociedades anônimas:** ato constitutivo em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na forma do Código Civil e da Lei n. 6.404/1976;

4.2. Na apresentação do requerimento, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto deste credenciamento.

4.3. No que couber, os documentos referidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser substituídos por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406/2002; e

4.4. Toda a documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação do interessado ao credenciamento.

4.5. **Da forma de apresentação dos documentos de habilitação:**

4.5.1. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, em meio eletrônico no formato "PDF", em arquivo com tamanho máximo de 10MB, sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.

4.5.2. Não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

4.5.3. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.5.4. Os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993, legislação pertinente ou específica em função da Covid-19; e

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

DIOEMS

ICP Brasil — Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional — Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

4.5.5. Os interessados deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

5 – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional, com vistas à homologação pelo(a) Diretor(a) deste Consórcio.

5.2. Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional se verificada sua autenticidade no *site* do órgão emissor ou diretamente junto a este, no caso de impossibilidade de acesso à *Internet*, observado que:

5.2.1 – A Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional poderá suprir ou sanar, via *Internet*, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelos interessados, mediante a inserção de documentos; e

5.2.2 - Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional diligenciará ao interessado para que, em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional.

6.2. O/A Diretor(a) deste Consórcio procederá à homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional.

6.3. Homologado o credenciamento, será disponibilizado no sítio do CIF (http://cifronteira.com.br/), sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

6.4. A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

7 – DO DESCREDENCIAMENTO A PEDIDO

7.1. O credenciamento tem caráter precário, podendo o credenciado, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

7.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá fazê-lo mediante mensagem eletrônica para direcao@cifronteira.com.br.

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3861116334
http://dioems.com.br/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Unindo forças para o desenvolvimento

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela apresentação de documentos relativos a este credenciamento.

8.2. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

8.3. O credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

8.4. As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas pelo CIF no seu site.

8.5. Integram o presente edital os seguintes **ANEXOS**:

Anexo I – Modelo de requerimento de credenciamento para transmissão de jogos da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional;

8.6. Fica eleito o foro da cidade de Barracão/PR para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barracão/PR, 05 de maio de 2022.

Helio José Surdi
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3861116334

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Unindo forças para o desenvolvimento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE JOGOS DA 1ª COPA CIF DE FUTSAL INTERNACIONAL

DADOS CADASTRAIS		
NOME DA EMPRESA		
CNPJ	NOME, CPF E IDENTIDADE (C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR) DO REPRESENTANTE	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP		E-MAIL
TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA)	CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA)	

Classificação conforme disposto no subitem 5.1 do Edital

DECLARO EXPRESSAMENTE, que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpro os requisitos de habilitação e que encaminho em anexo os documentos necessários.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprego menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, inciso XXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e, por fim, que não sou inidôneo nem estou suspenso para licitar e contratar com a Administração Pública.

DECLARO, por fim, sob as penas da lei, que não possuo sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros da Comissão Organizadora da 1ª Copa CIF de Futsal Internacional, nos termos do inciso V, do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016.

Cod388438